

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Star Segurança Eletrônica Ltda

CNPJ: 02.713.790/0001-88

TOMBO 4671.20/HMI

VISTO [assinatura]

DATA 04 / 08 / 2020

Do Objeto:

prestação do serviço de segurança eletrônica 24h, com locação de sistema de circuito fechado de TV(CFTV) e controle de acesso, com instalação, disponibilização de Software, treinamento e assistência técnica, consoante termo de referência – Anexo I e proposta de preço – Anexo II.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090;

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 33.864,09 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensal.

Vigência:

01/03/2020 e 01/03/2021

[assinatura]

[assinatura]

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Star Segurança Eletrônica Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede à Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, EDIF Business Style, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP.:

CEP.: 74.093-250, representado neste ato pela Sra. Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº **780.547.101-00**, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4671/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de segurança eletrônica 24h, com locação de sistema de circuito fechado de TV(CFTV) e controle de acesso, com instalação, disponibilização de Software, treinamento e assistência técnica para assistir à **Hospital Materno Infantil - HMI**, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

Parágrafo Único: O termo de referência é parte integrante do objeto, devendo ser observado em sua integralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 12 (doze) meses**, entre 01/03/2020 e 01/03/2021, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 33.864,09 (trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) mensal.

Equipamentos de CFTV			
Descrição	Qnt.	V. Unt.	V. Total
Servidor de controle de acesso , HD DE 500 GB, 16 GB RAM, 02 fontes redundantes, 04 portas onboard lan 04, PCI's	1	R\$ 1.906,09	R\$ 1.906,09
Servidor de gerenciamento , HD de 1 Tb, 32 GB RAM, 02 fontes redundantes, 04 portas onboard lan 04, PCI's	1	R\$ 2.403,59	R\$ 2.403,59
No-break	1	R\$ 162,40	R\$ 162,40
Rack torre 20U	1	R\$ 303,70	R\$ 303,70
Rack parede 12U	2	R\$ 115,41	R\$ 230,82
Switch intelbras 24 portas	3	R\$ 707,68	R\$ 2.123,04
Software de monitoramento	1 Licença	R\$ 518,82	R\$ 518,82
Software de controle de acesso	1 Licença	R\$ 61,72	R\$ 61,72
televisor de 42" polegadas	2	R\$ 491,42	R\$ 982,84
Monitor de 18" polegadas	1	R\$ 95,16	R\$ 95,16
Teclado e mouse kit	2	R\$ 37,57	R\$ 75,14
Caixa de Bateria	1	R\$ 44,09	R\$ 44,09
Régua tomada 8 pinos	3	R\$ 21,98	R\$ 65,94
Câmera IP: Max Vídeo resolution H.264 1920x1080, máximo de quadros por segundo 100/120, sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11, tamanho do sensor de imagem 1/2.8, funcionalidade dia e noite P-iris.	39	R\$ 144,62	R\$ 5.640,18
Valor Total			R\$ 14.613,53

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

Equipamentos de Controle de Acesso			
Descrição	Qty.	V. Unt.	V. Total
Catraca, com corpo em inox	4	R\$ 1.997,78	R\$ 7.991,12
Catraca para PNE em inox	1	R\$ 1.734,86	R\$ 1.734,86
Fechadura Eletroímã (com mola aérea para porta)	1	R\$ 54,82	R\$ 54,82
Computador de cadastro de visitante	2	R\$ 607,41	R\$ 1.214,82
Cartões de acesso (com chip para leitura em terminal de acesso e catraca)	1500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
Terminal de Acesso	2	R\$ 578,48	R\$ 1.156,96
Cancela Automática de autofluxo	2	R\$ 1.838,99	R\$ 3.677,98
Valor Total			R\$ 19.250,56
Valor total mensal dos serviços			R\$ 33.864,09

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês, a contar do início da execução do presente objeto contratual.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.

§2º O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

§3º Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pelos serviços prestados após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.
- §9º Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de Anexo II, bem como o Termo de Referência presente no Anexo I;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Apresentar o cronograma de envio da documentação a ser cumprido pela Contratante em tempo hábil;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

§1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

§2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.

§3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

§4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.

- b) Em 30% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
 - c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
 - d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
 - f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.
- §1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.
- §2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- §3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, **TODOS** os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

**CONTRATO Nº 4671/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E STAR
SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 01 de Março de 2020.



Dr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Sra. Luciana Melissa de Carvalho e Silva

Gonçalves

Star Segurança Eletrônica Ltda

Contratada



Anexo I – Termo de Referência



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, conforme especificações no tópico 3.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atender ao 8º Termo Aditivo de 2019 celebrado entre a SES e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH que preceitua as atividades inerentes do HMI.

2.2. Prover a segurança do patrimônio, instalações e, principalmente, de seus colaboradores, servidores, visitantes e pacientes. Os serviços objeto do termo que ora está sendo apresentado servirão para proporcionar uma melhor segurança para as unidades hospitalares mencionadas.

2.3. A implantação do sistema não exclui a necessidade da vigilância efetuada por agentes de segurança terceirizados, mas garante uma maior eficiência das ações de repressão, além de antecipar as ações de prevenção.

3. DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Dos Equipamentos de CFTV

Item	Descrição	Quantidade
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

CONTINUAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb 32 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1
3	No-Break	1
4	Rack torre 20U	1
5	Rack parede 12U	2
6	Switch Intelbras 24 portas	3
7	Software de Monitoramento	01 licença
8	Software de Controle de acesso	01 licença
9	Televisor de 42" polegada	2
10	Monitor de 18" polegada	1
11	Teclado e mouse Kit	2
12	Caixa de Bateria	1
13	Régua tomada 8 pinos	3
14	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris.	39

3.2. Dos Equipamentos de Controle de Acesso

Item	Descrição	Quantidade
1	Catraca, com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4
2	Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1
3	Fechadura eletroimã: vir com mola aérea para porta.	1
4	Computador de cadastro de visitante	2

CONTINUAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
5	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca	1500
6	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biometria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc.); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinaleiro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana.	1
7	Cancela automática de autofluxo, braço de 2m, com controles, Pintura eletrostática; Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado; Ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes.	2

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer e Instalar s câmeras, cancelas, televisores, eletroímã, catracas, servidor e terminal de acesso nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Todos os acessórios, materiais e mão de obra para instalação dos itens acima, ocorrerão por conta da CONTRATADA, inclusive deslocamento e refeição do técnico.
- 4.3. Após assinatura do contrato o prazo para finalização das instalações é de no máximo 60 dias.
- 4.4. Todas as câmeras, cancelas, catracas e terminais de acesso deverão ser conectadas fisicamente via cabo, não sendo admitido outro tipo de tecnologia de conexão.
- 4.5. Todas as câmeras, cancelas, televisores, catracas e terminal de acesso deverão contar com o suporte adequado para cada ponto de instalação (teto, parede, piso, conforme o caso).
- 4.6. Interligar, às suas expensas, todos os equipamentos e instalar todos os cabos necessários, inclusive os de fibra óptica, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras, conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

4.7. Instalar os racks dos switches e demais equipamentos necessários à conexão das câmeras à Central de Monitoramento nos locais evidenciados pela CONTRATANTE.

4.8. Os cabos, quando em locais visíveis, em áreas internas não expostas diretamente à luz solar ou umidade, deverão ser acondicionados em eletrodutos ou eletrocalhas fechadas.

4.9. O passamento do cabeamento necessário para interligação de todo o Sistema de Monitoramento, ficará a cargo da CONTRATADA.

4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA, para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos, a movimentação de placas de gesso, forros, furos de passagem, bem como as medidas para restauração dos pontos de intervenção, inclusive a incumbência quando houver dano a CONTRATANTE.

4.11. Caberá à CONTRATADA, quando necessário, às suas expensas, executar os furos técnicos, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

4.12. A CONTRATADA, às suas expensas, deverá recompor a vedação em torno dessas áreas com adesivo selante de poliuretano, quando realizados quaisquer furos ou aberturas em superfícies verticais sujeitas à água.

4.13. Na instalação, todos os cabeamentos de rede por par metálico deverão seguir as práticas de mercado, utilizando cabos - Cat 6e, ou superior, com certificação Anatel, com conector RJ-45 e protetor de terminal em ambas as pontas.

4.14. Deverá ser utilizada a norma ANSI/TIA/EIA-606 na identificação do cabeamento.

4.15. A instalação deverá ocorrer entre 8h às 18h nos dias de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados, entre 9h às 17h, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

4.16. A instalação do equipamento de ar-condicionado da Sala de Monitoramento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá adquirir um equipamento com a potência, compatível para perfeito funcionamento dos equipamentos instalados na referida sala.



4.17. Caberá à CONTRATADA, às suas expensas, instalar na Sala de Monitoramento um quadro de energia elétrica apto a suprir, com segurança e em cumprimento das normas técnicas aplicáveis, em especial à NBR 5410 e à NR 10, todas as necessidades daquelas instalações, e ainda, provisionar no mesmo, capacidade para eventuais expansões futuras.

4.18. O fornecimento de energia elétrica para a Sala de Monitoramento será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA indicar a capacidade necessária.

4.19. A instalação de rede de energia elétrica e o seu compartilhamento com todos os equipamentos do Sistema de Monitoramento, localizados no interior da Sala de Monitoramento ou fora dela, será de responsabilidade da CONTRATADA sob acompanhamento da CONTRATANTE.

4.20. O cabeamento e todo material necessário correrá por conta da CONTRATADA, cabendo a ela o dimensionamento, para cada caso, dos cabos condutores de energia elétrica, as respectivas proteções, disjuntores, isolamentos, aterramentos, e de todos os componentes indispensáveis a esse compartilhamento de energia, seguindo as respectivas normas técnicas, especialmente a norma NBR-5410.

4.21. Os leitores e controladores de acesso e de frequência devem ser compatíveis entre si, de modo que se possa utilizar o mesmo cartão de acesso *smart card Imifare* e o mesmo cadastro de leitura biométrica em ambos.

4.22. Cabe a CONTRATADA fornecer a CONTRATANTE os cartões de acesso *smart card Imifare* especificado no item 5 do tópico 3.2, a título definitivo, não havendo possibilidade de reaver o item em caso de deslince contratual.

4.23. Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN) / IP Security Protocol (IPSEC). Deve ser protegida contra acessos não autorizados e vazamentos de informações.

4.24. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa das soluções considerando adquirir/implantar/atualizar/expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças as suas expensas.



4.25. O computador servidor em que será executado o software de controle de acesso e de frequência será provido pela CONTRATADA, com esquema de redundância para casos de falha do hardware e em ambiente de virtualização (máquina virtual). Todavia, caso a solução ofertada pela CONTRATADA dependa da instalação de um *appliance* específico (software + hardware), este deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

4.26. Os computadores pessoais que irão compor as estações de trabalho de onde será operado o sistema de controle de acesso serão providos pela CONTRATANTE.

4.27. Realizar visita técnica mensal, além de atender, em até 24h a CONTRATANTE quando houver pane ou falha no sistema onde a que requeira solução imediata, sem custo a esta.

4.28. Emitir nota fiscal encaminhando em conjunto relatório, constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, hora e serviços realizados munidos com imagens (fotos).

4.29. Faturar mensalmente somente o serviço que foi prestado.

4.30. Comunicar a CONTRATANTE com 60 dias de antecedência, quaisquer suspensão dos serviços ou retirada de equipamentos.

4.31. Substituir no prazo máximo de 24h quaisquer equipamentos ou materiais citados no item 3.

4.32. As gravações das câmeras devem atender no mínimo 20 dias em servidor.

4.33. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao Patrimônio do HMI quer sejam por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços.

4.34. Respeitar e cumprir todos os preceitos trabalhistas em vigor e, demais ordens correlatas e orientações emanadas das autoridades de setores competentes para o fiel desempenho das atividades especificadas. Para execução do serviço de infraestrutura deve ser incluindo o fornecimento de componentes, materiais, serviços de ativação e certificação de cabeamento

estruturado, roteiro de instalação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, certificação de todos os pontos da rede lógica (com emissão de relatório impresso e digital), laudo de medição de aterramento (quando necessário), despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, deslocamentos e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a completa execução dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.
- 5.2. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 5.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo para a execução e de vigência do contrato limitados ao período de vigência do Termo Aditivo nº 8º/2019 – SED.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

- 7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.
- 7.2. Atestados ou certidões de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço condizente com objeto deste termo.

7.3. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

7.4. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea "a", Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC – Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.7. Apresentar declaração de visita, conforme anexo 1.

8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e metodologia de trabalho.

8.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

8.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF.

8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.


8.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.6. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 8.5.

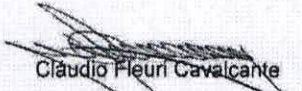


8.7. O valor da proposta deverá ser apresentada conforme quadro abaixo, será dado com melhor proposta o menor valor global, conforme anexo 2.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.



Henrique Coelho da Silva
Coordenador Operacional – IGH/HMI



Cláudio Heuri Cavalcante
Gerente Operacional – IGH/HMI

Anexo II – Proposta de preço



Goiania-GO, 21 de janeiro de 2020.

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
GOIÂNIA - GO

REFERENTE: PROCESSO SELETIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS,
MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 201920115048-HMI.

PROPOSTAS DE PREÇOS - REV2

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., com sede Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 1, Edifício Naza Business Style, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, endereço eletrônico: tesouraria@starseguranca.com, interessada em participar do Processo Seletivo retromencionado, apresenta sua "Proposta de Preços", conforme condições a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24h, compreendida com o fornecimento de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação de software, treinamento e assistência técnica para contratação de acordo com as especificações contidas no respectivo Termo de Referência.

Handwritten signature
Página 11

24

Página 12

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GBRAAM, 02 portas redundantes, 04 portas onboard LAN04 PCs	1	R\$ 1.908,09	R\$ 1.908,09
2	Redundantes, 04 portas onboard LAN04 PCs	1	R\$ 2.403,59	R\$ 2.403,59
3	No-Break	1	R\$ 182,40	R\$ 182,40
4	Rack tone 20U	1	R\$ 303,70	R\$ 303,70
5	Rack parede 12U	2	R\$ 115,41	R\$ 230,82
6	Switch Intelebras 24 portas	3	R\$ 707,68	R\$ 2.123,04
7	Software de Monitoramento	01 licença	R\$ 618,82	R\$ 618,82
8	Software de Controle de acesso	01 licença	R\$ 61,72	R\$ 61,72
9	Teclado de 42" polegada	2	R\$ 491,42	R\$ 982,84
10	Monitor de 18" polegada	1	R\$ 95,16	R\$ 95,16
11	Teclado e mouse (m)	2	R\$ 37,57	R\$ 75,14
12	Caixa de Bateria	1	R\$ 44,09	R\$ 44,09
13	Regua tomada 8 pins	3	R\$ 21,98	R\$ 65,94
	Camera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120, Sensibilidade mínima 0.1lux (cor) 0.11, Tamanho do sensor da imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-iris	39	R\$ 144,82	R\$ 5.640,18
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV				R\$ 14.613,53

✓ DOS EQUIPAMENTOS:

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
- LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com endereço à Av. Perimetral, S/N, Quadra 37, Lote 14, Setor Coimbra, em Goiânia/GO.





2. Equipamentos de Controle de Acesso				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Catraca com corpo em Inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras, proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Câmbio Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4	R\$ 1.907,70	R\$ 7.391,12
2	Catraca para PNE em Inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras, proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Câmbio Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1	R\$ 1.734,66	R\$ 1.734,66
3	Terminal de Acesso: Alimentação: 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico de impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biométria e funcionalidade, proximidade e visitante, Biométria e estradas, etc); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sonaloro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana.	2	R\$ 578,40	R\$ 1.156,96
	Chavatura eletromã: Vir com mola aérea para porta	1	R\$ 54,82	R\$ 54,82
	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso (catraca)	1500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
	Computador de cadastro de visitante	2	R\$ 607,41	R\$ 1.214,82
	Barreira automática de autolixo, braço de 2m, com pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo do aço inoxidável	2	R\$ 1.828,90	R\$ 3.657,96
				R\$ 10.250,56
TOTAL GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA				R\$ 33.864,09
TOTAL GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA				R\$ 408.369,08


 Página 11



✓ VALOR GLOBAL MENSAL, DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 33.864,09 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).

✓ VALOR GLOBAL ANUAL, DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 406.369,08 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).

➤ **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

➤ **REAJUSTE DE PREÇOS:** o valor proposto será reajustado anualmente com base no índice acumulado do INPC/IBGE.

➤ **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, obrigatoriamente de forma escrita.

➤ **PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** após a assinatura do contrato o prazo para a finalização das instalações será de no máximo 60 (sessenta) dias.

MAIS CONDIÇÕES:

A *STAR Segurança Eletrônica* declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação para a referida contratação;

incluindo os custos diretos e indiretos, em especial, transporte de obra; assistência técnica e demais necessários ao

Estabe
Página 14



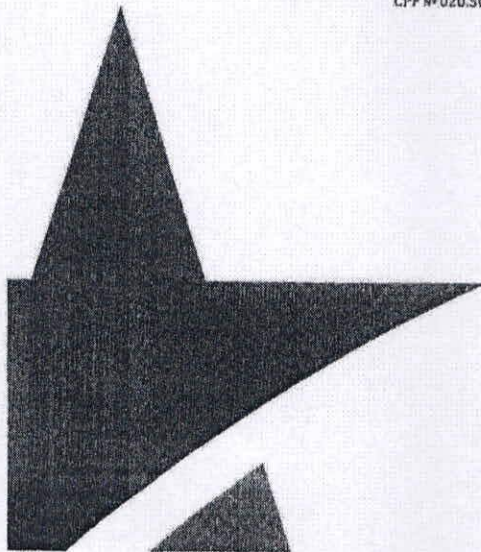
cumprimento integral do objeto ora proposto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

- ✓ Considerando que esta empresa é a atual prestadora dos serviços ora proposto, declara para fins legais que se abstém de efetuar a visita técnica, desta forma, não lhe caberá qualquer reclamação posterior sob alegação de desconhecimento de todas as particularidades técnicas e físicas da execução.

De resto, coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Karen dos Santos Brito
KAREN DOS SANTOS BRITO
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 2.566.894 - SSP/DF
CPF Nº 020.500.031/39



Página 15



Secretaria de Estado da Saúde



00105/2020
02/06/2020

Costa
Todor

Ofício IGH/HMI Nº 041/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 02.713.790/0001-88

E-mail do representante: tesouraria@starseguranca.com

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 01/03/2020

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 33.864,09 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Nove Centavos) mensal

Continuar
a contratação
falta
mudar

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de circuito fechado de TV (CFTV) e controle de acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica para assistir ao HOSPITAL ESTUDUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI, haja vista que, tal contratação decorre da necessidade de atender ao 8º Termo Aditivo de 2019 entre IGH e SES.

Goiânia, 19 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

RECEBIDO
DATA: 10/03/2020
HORARIO: 10:45
RESPONSÁVEL: *TRW*

Autorize
Ribeira
11.03.2020
Rita de Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

4671

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	
Cartão CNPJ		Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração		Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS		Cert. Fiscal Estadual	
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)		Cert. Neg. Trabalhistas	



SES

Nº DO PROCESSO: PENHO 082.19 Prestação de Serviço de Seg. Eletrônica R 4H - HMI. Contrato

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

 HUAPA HMI MNSL 1 2 3 4 5 6

- (1,2,3,4,5) PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)
- (2,5,6) AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,5,6) PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- (6) PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- (3) NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- (5) NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (1,2,3,6) RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (1,2,3) RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (5) CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (3,5,6) ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- (4) CÓPIA DO CONTRATO
- (1,3,6) PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRAS ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (1,2,3,4,5) RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (6,2) SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

Processo P/
Contrato

CERTIDÕES NEGATIVAS:

(1,2,3,4,5,6) FEDERAL ESTADUAL DE GOIÁS MUNICIPAL FGTS TRABALHISTALuiz Antonio de Melo de Buzes

Responsável pela conferência

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Modernização

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

Goiânia, 20 de janeiro de 2020.


Ref.: Edital do Processo Seletivo para aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20192011S048HMI.

Analisando os autos do processo em epígrafe, a fim de concluir o processo de contratação, verifiquei que a empresa que logrou-se vencedora do citado processo, Buriti – Serviços Empresariais S/A, CNPJ 02.011.310/0001-37, não apresentou documentação necessária a fim de comprovar a qualificação técnica para a execução do contrato, uma vez que o cartão do CNPJ acostados aos processo seletivo apenas comprova algumas atividades secundárias, sem conter a primeira folha do documento onde consta a atividade principal, ou eventuais outras atividades secundárias, NÃO constando do documento inserido no processo CNAE para as atividades descritas no objeto do processo seletivo, impossibilitando, assim, a contratação da citada empresa, o que impõe a reconsideração da decisão proferida no sentido de consagrar a Buriti – Serviços Empresariais S/A vencedora do presente processo de contratação, desclassificando a citada empresa.

Dando continuidade à análise dos documentos das demais empresas participantes, verifica-se que a proponente Manancial Informática Ltda., CNPJ 06.906.679/0001-69, também não preenche os requisitos do edital, uma vez que acostou ao processo situação de regularidade do empregador perante o FGTS, em que consta de forma clara as informações da base de cálculo do FGTS “não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS”. Também restou verificado que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União consta a assertiva de que “as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre o contribuinte 06.906.679/0001-69 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”. As ausências das certidões negativas do FGTS e da Receita Federal impõe, também, a desclassificação da citada empresa do presente processo seletivo.

Analisando a proposta da terceira participante, STAR Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.713.790/0001-88, verifica-se que esta atende a todos os requisitos do processo seletivo, tendo apresentado a documentação necessária à habilitação em sua integralidade, restando, assim, classificada. Ocorre, porém, que o valor da proposta apresentada ultrapassa os limites da contratação, não podendo, destarte, ser o mesmo homologado. Assim, e diante da necessidade de contratação dos serviços licitados, a fim de evitar demora e atraso na contratação, resolve por notificar a STAR Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.713.790/0001-88, para que esta informe se aceita a contratação dos serviços ofertados pelo preço apresentado pela Buriti – Serviços Empresariais S/A, este no importe de R\$ 406.369,08, mantendo-se todas as demais exigências e obrigações constantes do edital e da proposta apresentada.

Deste modo, notifique-se a empresa STAR Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.713.790/0001-88, para que em 05 (cinco) dias informe se tem interesse em firmar contrato referente ao presente processo seletivo, conforme o quanto acima informado.


Adriano Muricy
Advogado IGH



Goiânia-GO, 21 de janeiro de 2020.

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA - GO

REFERENTE: PROCESSO SELETIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS,
MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 201920115048-HMI.

PROPOSTAS DE PREÇOS - REV2

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., com sede Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, Edifício Naza Business Style, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, endereço eletrônico: tesouraria@starseguranca.com, interessada em participar do Processo Seletivo retromencionado, apresenta sua "Proposta de Preços", conforme condições a seguir:

OBJETO: Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24h, compreendida com Locação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação de software, treinamento e assistência técnica para contratação por 12 meses, conforme especificações contidas no respectivo Termo de Referência.

Auto



➤ **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com endereço à Av. Perimetral, S/N, Quadra 37, Lote 14, Setor Coimbra, em Goiânia/GO.

➤ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

✓ **DOS EQUIPAMENTOS:**

1. Equipamentos de CFTV				
Item	Descrição	Qte	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1	R\$ 1.906,09	R\$ 1.906,09
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb, 32 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's	1	R\$ 2.403,59	R\$ 2.403,59
3	No-Break	1	R\$ 162,40	R\$ 162,40
4	Rack torre 20U	1	R\$ 303,70	R\$ 303,70
5	Rack parede 12U	2	R\$ 115,41	R\$ 230,82
6	Switch Intelbras 24 portas	3	R\$ 707,68	R\$ 2.123,04
7	Software de Monitoramento	01 licença	R\$ 518,82	R\$ 518,82
8	Software de Controle de acesso	01 licença	R\$ 61,72	R\$ 61,72
9	Televisor de 42" polegada	2	R\$ 491,42	R\$ 982,84
10	Monitor de 18" polegada	1	R\$ 95,16	R\$ 95,16
11	Teclado e mouse (kit)	2	R\$ 37,57	R\$ 75,14
12	Caixa de Bateria	1	R\$ 44,09	R\$ 44,09
13	Réguas tomadas 8 pinos	3	R\$ 21,98	R\$ 65,94
	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 190/120. Sensibilidade mínima a iluminação/luz (cores) 0.11. Tamanho do sensor de imagem 1/2.8. Funcionalidade dia e noite P-Iris.	39	R\$ 144,62	R\$ 5.640,18
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV				R\$ 14.613,53

harto



2. Equipamentos de Controle de Acesso				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Catraca com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4	R\$ 1.997,78	R\$ 7.991,12
2	Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1	R\$ 1.734,86	R\$ 1.734,86
3	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biomatéria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinalero); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana.	2	R\$ 578,43	R\$ 1.156,86
	Fechadura eletroimã: Vir com mola aérea para porta	1	R\$ 54,82	R\$ 54,82
	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso catraca	1500	R\$ 2,28	R\$ 3.420,00
	Computador de cadastro de visitante	2	R\$ 607,41	R\$ 1.214,82
	Capota automática de autofluxo, braço de 2m, com cortinas, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo do metal, sistema de abertura e fechamento automático e abertura e fechamento manual.	2	R\$ 1.838,99	R\$ 3.677,98
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO				R\$ 19.250,56
TOTAL GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA				R\$ 33.864,09
TOTAL GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA				R\$ 406.369,08

[Handwritten signature]



- ✓ **VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 33.864,09 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos).
- ✓ **VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:** R\$ 406.369,08 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
- **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.
- **REAJUSTE DE PREÇOS:** o valor proposto será reajustado anualmente com base no índice acumulado do INPC/IBGE.
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, obrigatoriamente de forma escrita.
- **PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** após a assinatura do contrato o prazo para a finalização das instalações será de no máximo 60 (sessenta) dias.
- **DEMAIS CONDIÇÕES:**
 - A STAR Segurança Eletrônica declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação para a referida contratação;
 - Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, em especial, materiais, equipamentos, mão de obra; assistência técnica e demais necessários ao



cumprimento integral do objeto ora proposto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

- ✓ Considerando que esta empresa é a atual prestadora dos serviços ora proposto, declara para fins legais que se abstém de efetuar a visita técnica, desta forma, não lhe caberá qualquer reclamação posterior sob alegação de desconhecimento de todas as particularidades técnicas e físicas da execução.

De resto, coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Karen dos Santos Brito
KAREN DOS SANTOS BRITO

REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 2.566.894 - SSP/DF
CPF Nº 020.500.031-39

TRIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP

ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI, brasileira, empresária, solteira, natural de Recife-PE, nascida no dia 23 de julho de 1963, filha de Carlos Ponciano Barros Cavalcanti e Maria de Lourdes Moreira Cavalcanti, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02919527503 expedida pelo DETRAN-SP em 06.04.2009 e do CPF nº 314.751.241-04, residente e domiciliada na Rua Maracatu 448, casa 15, chácara Canta Galo – Cotia/SP CEP: 06.711-340 e **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Anápolis-GO, nascido no dia 18 de abril de 1985, filho de Leonardo Moreira Prudente e de Andréa Cristina Barros Cavalcanti Prudente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02883647204 expedida pelo DETRAN-DF em 08.07.2013 e do CPF nº 006.273.781-37, residente e domiciliado na Rua 33 Sul Lote 09 Apto 1304 – Res. Evolution – Taguatinga – Brasília-DF – CEP 71.930-250, únicos sócios da sociedade denominada **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, nome de fantasia **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA** com sua sede situada na **AV 136, QUADRA: F44, Lote 02E, Número 761 – EDIF. NASA BUSINESS STYLE, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, – GOIÂNIA/GO, CEP: 74.780-250**, registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE nº 5220324343-1, por despacho em 05.07.2013, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, **R E S O L V E M**, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a presente **Alteração e Consolidação nº 37 (trinta e sete)** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA É admitida na sociedade na data de 16 de Novembro de 2017, **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascida em 18 de setembro de 1975, Identidade nº 2082722 emitida por DGPC/GO em 08 de abril de 2016 e do CPF Nº 780.547.101-00 residente e domiciliada na A-4 Quadra 23 lote 13 Casa 4, Bairro da Vitória –Goiânia-GO CEP: 74.477-006.

CLÁUSULA SEGUNDA Retira-se da sociedade a sócia na data de 16 de Novembro de 2017, **ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI**, já qualificada, que cede suas quotas neste ato recebendo plena, geral e total quitação das quotas ora transferindo para mais nada a reclamar seja a que for tocante a sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA **ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI**, já qualificado cede e transfere para a sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** já qualificada 10 quotas no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R\$ 35,000 (trinta e cinco reais) representando 0,01% do capital social e para o sócio **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE** já qualificado 990 (novecentos e noventa) quotas no valor unitário de 3,50 (três reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais) representando 99,99% do capital social da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704924304. NIRE: 52203243431.
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/12/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA A administração da sociedade passa ser de responsabilidade da sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** em 16 de Novembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES** brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, natural de Goiânia/GO, nascida em 18 de setembro de 1975, Identidade nº 2082722 emitida por DGPC/GO em 08 de abril de 2016 e do CPF nº 780.547.101-00 residente e domiciliada na A-4 Quadra 23 lote 13 Casa 4, Bairro da Vitória –Goiânia-GO CEP: 74.477-006. e **BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Anápolis-GO, nascido no dia 18 de abril de 1985, filho de Leonardo Moreira Prudente e de Andréa Cristina Barros Cavalcanti Prudente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02883647204 expedida pelo DETRAN-DF em 08.07.2013 e do CPF nº 006.273.781-37, residente e domiciliado na Rua 33 Sul Lote 09 Apto 1304 – Res. Evolution – Taguatinga – Brasília-DF – CEP 71.930-250, únicos sócios da sociedade denominada **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-EPP**, nome de fantasia **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA** com sua sede situada na AV 136, QUADRA: F44, Lote 02E, Número 761 – EDIF. NASA BUSINESS STYLE, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-250, registrada na Junta Comercial do Estado do Goiás sob o NIRE nº 5220324343-1, por despacho em 05.07.2013, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, podendo criar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, desde que observadas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade iniciou suas atividades no dia **25 DE FEVEREIRO DE 1987** e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO;**
- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE TELEPROCESSAMENTO E DE TELEFONIA, APOIO ADMINISTRATIVO, DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM O FORNECIMENTO, LOCAÇÃO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE CFTV E ALARMES MONITORADOS 24 HORAS COM DESLOCAMENTO DE VIATURAS;**
- **SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARTICULAR (PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E A OUTROS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS);**
- **REGISTRO DE VEÍCULO VEICULAR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704924304. NIRE: 52203243431.
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA QUARTA O Capital Social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído aos sócios da seguinte forma:

LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES com R\$ 35,00 (trinta e cinco reais divididos em 10 (dez) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 0,01% do capital social.

BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE, com R\$ 349.965,00 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais) divididos em 99.990 (noventa e nove mil novecentos e noventa) quotas, no valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), representando 99,99% do capital social.

Parágrafo único A responsabilidade dos sócios é restrita aos valores de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é de competência da sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, com poderes e atribuições de: representar a empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras e demais a que se fizerem necessárias, no qual assina isoladamente pela sociedade, atendendo fielmente aos objetivos da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos mesmos, ou até mesmo a adoção de obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos outros sócios que, em igualdade de condições terá direito de preferência para aquisição das mesmas se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Parágrafo Segundo – O julgamento das contas exigirá liberação dos documentos para exame pelos sócios até trinta dias antes da reunião.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos verificados em balanço serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Quarto – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários (trimestrais ou em períodos menores), para fins contábeis, podendo os lucros verificados nos mesmos ser distribuídos aos sócios.

Parágrafo Quinto – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA OITAVA A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704924304. NIRE: 52203243431.
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA Em caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um balanço geral extraordinário na sociedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento, e cujos haveres serão pagos em moeda corrente do país, ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros, sucessores legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento), até trinta dias após a apuração dos haveres, e o saldo de 70% (setenta por cento), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Primeiro – O sócio que descumprir quaisquer das cláusulas pactuadas poderá ser excluído pelo sócio remanescente somente por alteração contratual, ficando a cargo do que permanece apresentação de novo sócio.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA As deliberações sociais exigidas no presente contrato e necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades da sociedade limitada serão tomadas em reunião pelos sócios, obedecidas as seguintes normas:

- a) As reuniões serão convocadas por escrito, sem necessidade de publicação de edital em jornais de circulação e terão registro em livro próprio;
- b) As reuniões terão quórum mínimo de 50% dos sócios para instalação e qualquer deliberação que não venha confrontar as cláusulas anteriores;
- c) As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de oito dias, sendo esta dispensada se os sócios assinarem declaração de ciência quanto ao local, data e hora para realização e da ordem do dia.
- d) Incluem-se nos assuntos a serem deliberados em reunião a destituição do administrador a modificação do contrato social, principalmente se por incorporação ou fusão a dissolução da sociedade; o pedido de concordata; a aprovação da prestação de contas; e qualquer outro assunto constante na ordem do dia;
- e) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da legislação vigente, ficando eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, suscitadas e não enquadradas neste instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704924304. NIRE: 52203243431.
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/12/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

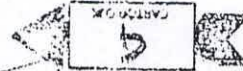
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se acharem, em tudo, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual lido na presença dos sócios foi achado conforme, pelo que se obriga a bem fielmente cumpri-lo.

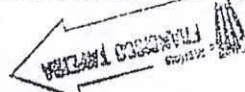


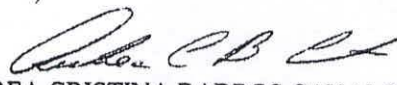
Goiânia-GO, 16 de Novembro de 2017.

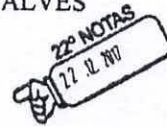

BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE




LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES




ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.
PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704924304. NIRE: 52203243431.
STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/12/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
 Av. Tocantins, 283 - Centro
 CEP 74015-010 - Goiânia - GO
 Telefax: (62) 3212 1030

Selo: 02001710261932094619048

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de
LUCIANA MELISSA DE CARVALHO B. SILVA
 GONÇALVES, por ter sido aposta em minha presença
 em 27/12/2017 - 15:35:55 emolumentos: R\$4,00, Custos
 Estaduais: R\$1,56, ISS: R\$0,20

Em Teste da Verdade

Fábio Henrique da Silva - Escrevente

22º Notas 22º Tabelião de Notas da Capital / SP
 Av. Brigadeiro Luís Antônio, 2.343 - CEP 01401-001 - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3063-7000

Reconheço por autenticidade firma de
ANDREA CRISTINA BARROS CAVALCANTI

São Paulo 22 de Dezembro de 2017
 Em Teste da Verdade
GLAUCIA DOS ANJOS SOUSA QUEIROZ
 Selo(s) 1057AAC0302272 Valor R\$15,00
 Operador NCSS

22º Tabelião de Notas da Capital / SP
 Gláucia dos Anjos Sousa Queiroz
 Escrevente Autenticada
 Selo: 1057AAC0302272

VÁLIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE EM EMENDAS E OU RASURAS

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRB Quadra SBB - Bloco C - Loja 1123 - CEP: 70.190-800 - Brasília - DF
 Fone: (61) 3798-1015 | www.cartorio1.com.br

CARTÓRIO JK

RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
 [LbvjWPr]--BRUNO CAVALCANTI PRUDENTE

Selo TJDF20170012181372FNHJ
 BSB 27/12/2017 - 11:08:07
 FPL-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

REINALDO GOMES

Reinaldo Gomes
 Escrevente
 Brasília-DF



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2017 16:35 SOB Nº 20174764286.
 PROTOCOLO: 174764286 DE 20/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704924304. NIRE: 52203243431.
 STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 28/12/2017
 www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Procuração Bastante que Faz STAR SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA EPP

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (29/07/2019), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Ruhama Ramos Dourado, Escrevente, compareceu como outorgante, **STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.713.790/0001-88**, com sede na Avenida 136, quadra F-44, lote 2E, Business Style, nesta Capital, nos termos de sua 37ª. Alteração e Consolidação do Contrato Social datada de 16/11/2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nr. 20174764286 em 28/12/2017 Certidão Simplificada Protocolo nr. 189983020 CS nr. A6nbJ de 06/03/2018), dos quais fica cópia arquivada nestas Notas, neste ato representada por sua sócia **LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES**, brasileira, casada, filha de ANTONIO EUSTAQUIO ALVES DA SILVA e SONIA MARIA JUNQUEIRA DE CARVALHO, gerente comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **2.082.722/PC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **780.547.101-00**, residente e domiciliada na Rua 208, quadra A02, lote 014/3, apto 403, Bloco B, Residencial Harmonia, Leste Vila Nova, nesta Capital, o qual declara sob responsabilidade civil e penal, que os documentos apresentados para a qualificação da pessoa jurídica que ora representa, corresponde ao último registro e arquivamento no órgão competente de pessoas jurídicas; a pessoa presente neste ato foi reconhecida como a própria por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E aí, pela outorgante, me foi dito que pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **KAREN DOS SANTOS BRITO**, brasileira, solteira, maior e capaz, coordenadora financeira, portadora da Cédula de Identidade nº **2566840/SSP/DF**, inscrita no CPF/MF sob nº **020.500.031-29**, residente e domiciliada na QNN 10, conjunto C, casa 46, Ceilandia, Brasília-DF, o qual deverá cumprir o que dispõe o artigo 1.012 e assumir as responsabilidades impostas pelos artigos 1.011 e 1.016, todos do vigente Código Civil Brasileiro, à qual confere amplos e gerais poderes para fim especial de gerir e administrar todos os negócios e interesses da empresa outorgante; podendo para tanto, apresentar, juntar, requerer, alegar, promover e assinar o que for preciso; comprar e vender mercadorias e/ou produtos, pelo preço, forma e condições que ajustar, pagar e receber quantias, totais ou parciais; assinar contratos, concordar e discordar com cláusulas e condições; dar e receber recibos quitaçãoes; representar a empresa outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Juntas Comerciais,



Cartórios em Geral, Imobiliárias, Prefeitura Municipal, Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública e outras, requerer, retirar e apresentar documentos; alegar, promover e assinar o que for preciso, resolver todo e qualquer assunto de interesse da empresa acima citada; autorizar registros e averbações; fazer rerratificações, rescisões; assinar contrato de qualquer natureza, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; fazer e assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais e dissoluções; assinar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive, receber cartas de notificação e respondê-las, concordar ou discordar com o que convier; representar ainda, perante estabelecimentos bancários, instituições financeiras e cooperativas de crédito em geral, inclusive *BANCO DO BRASIL S.A., Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S.A., BRADESCO S.A., BRB- Banco Regional de Brasília, HSBC, Banco Santander, Banco ABN AMRO Real, Unibanco*, SICOOB ou qualquer instituição financeira do sistema bancário no Brasil ou no exterior, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer depósitos, retiradas monetárias e transferências, emitir, endossar, descontar e sustar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar senhas, conferir o que necessário for, assinar contratos de crédito direto e de cheques especiais e demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; contrair empréstimos, mútuos e financiamentos, solicitar exclusão do Cadastro de Cheques sem Fundo - CCF; representar a empresa outorgante perante as repartições gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências e receber vales postais e reembolsos; admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar a empresa outorgante junto a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda em quaisquer de suas delegacias regionais; especialmente perante a Secretaria da Receita Federal; e, perante o *Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN*, podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses da empresa outorgante; podendo pagar taxas; requerer e retirar 2ª via do DUT - Documento Único de Transferência de quaisquer veículo em nome da empresa outorgante; podendo também, comprar, vender, ceder, transferir, ou de qualquer forma alienar, a quem convier, pelo preço, forma e condições que ajustar, quaisquer veículos de propriedade da empresa outorgante, bem como assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT - Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; constituir e destituir advogados para representá-la no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários; utilizar inclusive dos poderes da cláusula "*ad judicium et extra*" com as ressalvas do artigo 105 do Código de Processo Civil, ou seja, "*receber citação, confessar, reconhecer a procedência do*



Livro 00924 P Folha 072/074

Protocolo 0095960

Escrevente 0093

TRASLADO



pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica", para propor ou contraditar qualquer tipo de ação que julgar conveniente, como autora, ré, oponente ou litisconsorte, perante quaisquer juízos, instâncias ou tribunais, defender nas que acaso lhes forem propostas, acompanhar processos, representar em audiências ou onde mais preciso for, requerer e retirar Alvará Judicial de qualquer modalidade, propor e variar de ações, protocolar requerimentos, retirar extratos, documentos, solicitar cópias e pareceres, bem como em qualquer audiência acordar, concordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, requerer, alegar, acompanhar processos, participar de audiências, declarar e assinar o que preciso for; apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, preencher e assinar guias e formulários; podendo ainda participar de licitações, pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomada de preço, leilão, convite, inclusive dar lances verbais; solicitar, requerer, retirar e receber Certificado Digital perante Autoridade Certificadora no Modelo ICP - BRASIL, assinando quaisquer documentos necessários a emissão do referido Certificado Digital; não podendo substabelecer, praticando finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração terá validade de 01 (um) ano, a contar desta data.** Certifico que a qualificação da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos por declaração e confirmados pela representante da empresa outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, razão pela qual esta serventia está isenta de qualquer incorreção decorrente. E de como assim o disse do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º. do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Ruhama Ramos Dourado, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. Goiânia-GO, 29 de julho de 2019. Ruhama Ramos Dourado, Escrevente. STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, LUCIANA MELISSA DE CARVALHO E SILVA GONÇALVES, representante da outorgante. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho _____ da Verdade

Goiânia-GO, 29 de julho de 2019.

 C.F. Nº 071
FRANCISCO TAVEIRA
 PROCURADOR E TABELIONATO DE NOTAS

 R. 107 - F. 101
 E. 11 - G. 1011
 74.015-010
 Goiânia - GO

 Ruhama Ramos Dourado
 Escrevente


Página 3

Selo digital 02001802271831087603557 consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>

Última Página

1º. Ofício de Notas e Protesto de Passilla

Fone: (61) 3729-1515 | www.ofnotoril.com.br

EDONHECO é seu parceiro para assinar e sinal publico de

tyqpprdj-kuyxka kxjcn douxado

CPF: 173000120023232323

Endereço: Rua 9, www.ofnotoril.com.br

SSB: 31/07/2019 - 10:53:01

INVALDO CONEJO DE NOTAS E PROTESTO DE PASSILLA

Escritório

Brasília-DF



Goiânia, 13 de dezembro de 2019.

Ref.: Edital do Processo Seletivo para aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20192011S048HMI.

Analisando os autos do processo em epígrafe, a fim de concluir o processo de contratação, verifiquei que a empresa que logrou-se vencedora do citado processo, Buriti – Serviços Empresariais S/A, CNPJ 02.011.310/0001-37, não apresentou documentação necessária a fim de comprovar a qualificação técnica para a execução do contrato, uma vez que o cartão do CNPJ acostados aos processo seletivo apenas comprova algumas atividades secundária, sem conter a primeira folha do documento onde consta a atividade principal, ou eventuais outras atividades secundárias, NÃO constando do documento inserido no processo CNAE para as atividades descritas no objeto do processo seletivo, impossibilitando, assim, a contratação da citada empresa, reconsiderando a decisão proferida no sentido de consagrar a Buriti – Serviços Empresariais S/A, declassificando a citada empresa.

Dando continuidade a análise dos documentos das demais empresas participantes, verifica-se que a proponente Manancial Informática Ltda., CNPJ 06.906.679/0001-69, também não preenche os requisitos do edital, uma vez que acostou ao processo situação de regularidade do empregador perante o FGTS, em que consta de forma clara as informações da base de cálculo do FGTS “não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS”. Também restou verificado que a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União consta a assertiva de que “as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN sobre o contribuinte 06.906.679/0001-69 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”. As ausências das certidões negativas do FGTS e da Receita Federal impõe, também, a desclassificação da citada empresa do presente processo seletivo.

Analisando a proposta da terceira participante, STAR Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.713.790/0001-88, verifica-se que esta atende a todos os requisitos do processo seletivo, tendo apresentado a documentação necessária à habilitação em sua integralidade, restando, assim, classificada. Ocorre, porém, que o valor da proposta apresentada ultrapassa os limites da contratação, não podendo, destarte, ser o mesmo homologado. Assim, e diante da necessidade de contratação dos serviços licitados, a fim de evitar demora e atraso na contratação, resolve por notificar a STAR Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.713.790/0001-88, para que esta informe se aceita a contratação dos serviços ofertados pelo preço apresentado pela Buriti – Serviços Empresariais S/A, este no importe de R\$ 406.369,08, mantendo-se todas as demais exigências e obrigações constantes do edital e da proposta apresentada.

Deste modo, notifique-se a empresa STAR Segurança Eletrônica Ltda., CNPJ 02.713.790/0001-88, para que em 05 (cinco) dias informe se tem interesse em firmar contrato referente ao presente processo seletivo, conforme o quanto acima informado.

Marcio Gramosa
Diretor Geral HMI

Av. Tancredo Neves, nº. 2227, Sala 1005, Caminho das Árvores, Salvador-Ba.
CEP: 41.820-021 – Tel. (71) 3277-0850
<http://www.igh.org.br>



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 02.713.790/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:10 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **475E.F7CA.C269.FA10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23797703

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP

CNPJ
02.713.790/0001-88

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.566.745.166

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 JANEIRO DE 2020

HORA: 8:43:51:5

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.042.705-1

Prazo de Validade: até 07/03/2020

CNPJ: 02.713.790/0001-88

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 7 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.713.790/0001-88
Razão Social: STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA EPP
Endereço: ST SAAN QUADRA 1 LOTE 1100 PARTE D / ZONA INDUSTRIAL /
BRASILIA / DF / 70632-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021803093744635423

Informação obtida em 18/02/2020 09:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.713.790/0001-88

Certidão nº: 2428652/2020

Expedição: 28/01/2020, às 08:44:13

Validade: 25/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que STAR SEGURANCA ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, conforme especificações no tópico 3.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de atender ao 8ª Termo Aditivo de 2019 celebrado entre a SES e o Instituto de Gestão e Humanização – IGH que preceitua as atividades inerentes do HMI.

2.2. Prover a segurança do patrimônio, instalações e, principalmente, de seus colaboradores, servidores, visitantes e pacientes. Os serviços objeto do termo que ora está sendo apresentado servirão para proporcionar uma melhor segurança para as unidades hospitalares mencionadas.

2.3. A implantação do sistema não exclui a necessidade da vigilância efetuada por agentes de segurança terceirizados, mas garante uma maior eficiência das ações de repressão, além de antecipar as ações de prevenção.

3. DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Dos Equipamentos de CFTV

Item	Descrição	Quantidade
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1



CONTINUAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb 32 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1
3	No-Break	1
4	Rack torre 20U	1
5	Rack parede 12U	2
6	Switch Intelbras 24 portas	3
7	Software de Monitoramento	01 licença
8	Software de Controle de acesso	01 licença
9	Televisor de 42" polegada	2
10	Monitor de 18" polegada	1
11	Teclado e mouse Kit	2
12	Caixa de Bateria	1
13	Régua tomada 8 pinos	3
14	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à Iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris.	39

3.2. Dos Equipamentos de Controle de Acesso

Item	Descrição	Quantidade
1	Catraca, com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4
2	Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1
3	Fechadura eletroímã: vir com mola aérea para porta.	1
4	Computador de cadastro de visitante	2



CONTINUAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
5	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca	1500
6	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biometria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc.); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinaleiro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana.	4
7	Cancela automática de autofluxo , braço de 2m, com controles, Pintura eletrostática; Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado; Ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes.	2

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Fornecer e Instalar s câmeras, cancelas, televisores, eletroímã, catracas, servidor e terminal de acesso nos locais indicados pela CONTRATANTE.
- 4.2. Todos os acessórios, materiais e mão de obra para instalação dos itens acima, ocorrerão por conta da CONTRATADA, inclusive deslocamento e refeição do técnico.
- 4.3. Após assinatura do contrato o prazo para finalização das instalações é de no máximo 60 dias.
- 4.4. Todas as câmeras, cancelas, catracas e terminais de acesso deverão ser conectadas fisicamente via cabo, não sendo admitido outro tipo de tecnologia de conexão.
- 4.5. Todas as câmeras, cancelas, televisores, catracas e terminal de acesso deverão contar com o suporte adequado para cada ponto de instalação (teto, parede, piso, conforme o caso).
- 4.6. Interligar, às suas expensas, todos os equipamentos e instalar todos os cabos necessários, inclusive os de fibra óptica, obedecendo sempre o posicionamento das câmeras, conforme estabelecido pelo CONTRATANTE.

4.7. Instalar os racks dos switches e demais equipamentos necessários à conexão das câmeras à Central de Monitoramento nos locais evidenciados pela CONTRATANTE.

4.8. Os cabos, quando em locais visíveis, em áreas internas não expostas diretamente à luz solar ou umidade, deverão ser acondicionados em eletrodutos ou eletrocalhas fechadas.

4.9. O passamento do cabeamento necessário para interligação de todo o Sistema de Monitoramento, ficará a cargo da CONTRATADA.

4.10. É de responsabilidade da CONTRATADA, para a passagem de cabos e/ou instalação de equipamentos, a movimentação de placas de gesso, forros, furos de passagem, bem como as medidas para restauração dos pontos de intervenção, inclusive a incumbência quando houver dano a CONTRATANTE.

4.11. Caberá à CONTRATADA, quando necessário, às suas expensas, executar os furos técnicos, mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.

4.12. A CONTRATADA, às suas expensas, deverá recompor a vedação em torno dessas áreas com adesivo selante de poliuretano, quando realizados quaisquer furos ou aberturas em superfícies verticais sujeitas à água.

4.13. Na instalação, todos os cabeamentos de rede por par metálico deverão seguir as práticas de mercado, utilizando cabos – Cat 6e, ou superior, com certificação Anatel, com conector RJ-45 e protetor de terminal em ambas as pontas.

4.14. Deverá ser utilizada a norma ANSI/TIA/EIA-606 na identificação do cabeamento.

4.15. A instalação deverá ocorrer entre 8h às 18h nos dias de expediente da CONTRATANTE, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer aos sábados, entre 9h às 17h, mediante prévia aprovação da CONTRATANTE.

4.16. A instalação do equipamento de ar-condicionado da Sala de Monitoramento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá adquirir um equipamento com a potência, compatível para perfeito funcionamento dos equipamentos instalados na referida sala.





4.17. Caberá à CONTRATADA, às suas expensas, instalar na Sala de Monitoramento um quadro de energia elétrica apto a suprir, com segurança e em cumprimento das normas técnicas aplicáveis, em especial à NBR 5410 e à NR 10, todas as necessidades daquelas instalações, e ainda, provisionar no mesmo, capacidade para eventuais expansões futuras.

4.18. O fornecimento de energia elétrica para a Sala de Monitoramento será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA indicar a capacidade necessária.

4.19. A instalação de rede de energia elétrica e o seu compartilhamento com todos os equipamentos do Sistema de Monitoramento, localizados no interior da Sala de Monitoramento ou fora dela, será de responsabilidade da CONTRATADA sob acompanhamento da CONTRATANTE.

4.20. O cabeamento e todo material necessário correrá por conta da CONTRATADA, cabendo a ela o dimensionamento, para cada caso, dos cabos condutores de energia elétrica, as respectivas proteções, disjuntores, isolamentos, aterramentos, e de todos os componentes indispensáveis a esse compartilhamento de energia, seguindo as respectivas normas técnicas, especialmente a norma NBR-5410.

4.21. Os leitores e controladores de acesso e de frequência devem ser compatíveis entre si, de modo que se possa utilizar o mesmo cartão de acesso *smart card Imifare* e o mesmo cadastro de leitura biométrica em ambos.

4.22. Cabe a CONTRATADA fornecer a CONTRATANTE os cartões de acesso *smart card Imifare* especificado no item 5 do tópico 3.2, a título definitivo, não havendo possibilidade de reaver o item em caso de desenlace contratual.

4.23. Toda a conexão necessária com o ambiente externo deve ser de modo seguro, criptografada, via Virtual Private Network (VPN) / IP Security Protocol (IPSEC). Deve ser protegida contra acessos não autorizados e vazamentos de informações.

4.24. A CONTRATADA deverá realizar a instalação completa das soluções considerando adquirir/implantar/atualizar/expandir qualquer infraestrutura ou softwares complementares com suas respectivas licenças as suas expensas.

4.25. O computador servidor em que será executado o software de controle de acesso e de frequência será provido pela CONTRATADA, com esquema de redundância para casos de falha do hardware e em ambiente de virtualização (máquina virtual). Todavia, caso a solução ofertada pela CONTRATADA dependa da instalação de um *appliance* específico (software + hardware), este deverá ser fornecido pela CONTRATADA.

4.26. Os computadores pessoais que irão compor as estações de trabalho de onde será operado o sistema de controle de acesso serão providos pela CONTRATANTE.

4.27. Realizar visita técnica mensal, além de atender, em até 24h a CONTRATANTE quando haver pane ou falha no sistema onde a que requeira solução imediata, sem custo a esta.

4.28. Emitir nota fiscal encaminhando em conjunto relatório, constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, hora e serviços realizados munidos com imagens (fotos).

4.29. Faturar mensalmente somente o serviço que foi prestado.

4.30. Comunicar a CONTRATANTE com 60 dias de antecedência, quaisquer suspensão dos serviços ou retirada de equipamentos.

4.31. Substituir no prazo máximo de 24h quaisquer equipamentos ou materiais citados no item 3.

4.32. As gravações das câmeras devem atender no mínimo 20 dias em servidor.

4.33. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao Patrimônio do HMI quer sejam por seu pessoal, quer sejam em consequência da má execução dos serviços.

4.34. Respeitar e cumprir todos os preceitos trabalhistas em vigor e, demais ordens correlatas e orientações emanadas das autoridades de setores competentes para o fiel desempenho das atividades especificadas. Para execução do serviço de infraestrutura deve ser incluindo o fornecimento de componentes, materiais, serviços de ativação e certificação de cabeamento



estruturado, roteiro de instalação, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra, certificação de todos os pontos da rede lógica (com emissão de relatório impresso e digital), laudo de medição de aterramento (quando necessário), despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, deslocamentos e todas as demais despesas diretas ou indiretas necessárias para a completa execução dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através da Coordenação Operacional, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar documentações e alvarás.

5.2. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

5.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.

5.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das especificações do presente Termo de Referência.

6. DOS PRAZOS

6.1. O prazo para a execução e de vigência do contrato limitados ao período de vigência do Termo Aditivo nº 8ª/2019 – SED.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

7.1. Poderá participar do processo, pessoa jurídica que atenda às exigências deste termo de referência e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.

7.2. Atestados ou certidões de capacidade técnica, em nome da licitante, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a prestação do serviço condizente com objeto deste termo.



7.3. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

7.4. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

7.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC – Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.7. Apresentar declaração de visita, conforme anexo 1.

8. DA PROPOSTA

8.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações e metodologia de trabalho.

8.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

8.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I./R.G. e CPF.

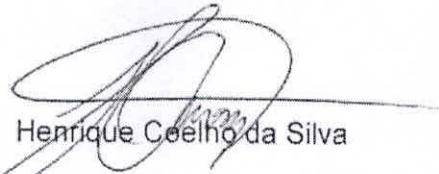
8.4. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

8.5. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.


8.6. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 8.5.

8.7. O valor da proposta deverá ser apresentada conforme quadro abaixo, será dado com melhor proposta o menor valor global, conforme anexo 2.

Goiânia, 27 de setembro de 2019.



Henrique Coelho da Silva
Coordenador Operacional – IGH/HMI



Cláudio Fleuri Cavalcante
Gerente Operacional – IGH/HMI

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: HM41

Endereço: AV. PERIMETRAL S/N QD 37 LT 74 SL 101

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Bairro: SETOR COIMBRA

Cidade: GOIÂNIA

Data Fundação: 15/04/2010

CEP: 74.538-020

Estado: GOIÁS

Telefone: (62) 3956-7910 (62) 3956-2911

Fornecedor: BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Telefone: 62 3945 0016 / comercial@buritiserVICOS.com.br

Pessoa contato: GINEIR

Condição pagamento: MENSAL

Pedido: PEDIDO 082.19 / - REF. Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24h

Publicação: 201920115048HMI

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total Item
1	SERVIDOR DE CONTROLE DE ACESSO, HD DE 500 GB 16GBRAM, 02 FONTES REDUNDANTES, 04 PORTAS ONBOARD LAN 04 PCI'S	1	R\$ 1.409,57	R\$ 1.409,57
2	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO, HD DE 1TB 32GBRAM, 02 FONTES REDUNDANTES, 04 PORTAS ONBOARD LAN 04 PCI'S	1	R\$ 1.549,34	R\$ 1.549,34
3	NO-BREAK	1	R\$ 3.133,49	R\$ 3.133,49
4	RACK TORRE 20U	1	R\$ 314,32	R\$ 314,32
5	RACK PAREDE 12U	2	R\$ 238,66	R\$ 477,32
6	SWITCH INTELBRAS 24 PORTAS	3	R\$ 475,62	R\$ 1.426,86
7	SOFTWARE DE MONITORAMENTO	01 LICENÇA	R\$ 3.806,36	R\$ 3.806,36
8	SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO	01 LICENÇA	R\$ 1.514,45	R\$ 1.514,45
9	TELEVISOR 42 POLEGADAS	2	R\$ 483,40	R\$ 966,80
10	MONITOR DE 18 POLEGADAS	1	R\$ 180,51	R\$ 180,51

Luiz Henrique Nóbis de Barros

11	TECLADO E MOUSE KIT	2	R\$ 51,91	R\$ 103,81
12	CAIXA DE BATERIA	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
13	RÉGUA TOMADA 8 PINOS	3	R\$ 32,07	R\$ 96,21
14	CAMERA IP: MAX VIDEO RESOLUTION H.264 1920X1080 MÁXIMO DE QUADROS POR SEGUNDO 100/120 SENSIBILIDADE MÍNIMO À ILUMINAÇÃO/LUZ (CORES) 0,11 TAMANHO DO SENSOR DE IMAGEM 1/2.8, FUNCIONALIDADE DIA E NOITE P-IRIS	39	R\$ 83,31	R\$ 3.248,95
15	CATRACA, COM CORPO EM INOX; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VAC 60 HZ COM VARIÇÃO DE 10%, DISPLAY: ALFANUMÉRICO INTERATIVO COM O USUÁRIO, DE CRISTAL LÍQUIDO COM DUAS LINHAS DE 16 CARACTERES CADA; MEMÓRIA: DE 64 KB NÃO VOLÁTIL COM PROTEÇÃO DE DADOS; LEITORES: CÓDIGO DE BARRAS; PROXIMIDADE E BIOMÉTRICO PARA 1900 OU 9500 DIGITAIS; COFRE COLETOR DE CARTÕES/CRACHÁS; BRAÇO ARTICULADO ANTI-PÂNICO; COMUNICAÇÃO É FEITA POR CABO DE REDE (TCP/IP OU SERIAL)	4	R\$ 2.352,59	R\$ 9.410,37
16	CATRACA PARA PNE EM INOX; ALIMENTAÇÃO: 127 OU 220 VAC 60 HZ COM VARIÇÃO DE 10%; DISPLAY: ALFANUMÉRICO INTERATIVO COM O USUÁRIO, DE CRISTAL LÍQUIDO COM DUAS LINHAS DE 16 CARACTERES CADA; MEMÓRIA: DE 64 KB NÃO VOLÁTIL COM PROTEÇÃO DE DADOS; LEITORES: CÓDIGO DE BARRAS; PROXIMIDADE E BIOMÉTRICO PARA 1900 OU 9500 DIGITAIS; COFRE COLETOR DE CARTÕES/CRACHÁS; BRAÇO ARTICULADO ANTI-PÂNICO; COMUNICAÇÃO É FEITA POR CABO DE REDE (TCP/IP OU SERIAL)	1	R\$ 2.142,43	R\$ 2.142,43
17	TERMINAL DE ACESSO: ALIMENTAÇÃO BIVOLT 90 VAC A 240VAC; DISPLAY ALFANUMÉRICO INTERATIVO COM O USUÁRIO DE CRISTAL LÍQUIDO COM DUAS LINHAS DE 32 CARACTERES, MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 KBYTES (64 Kb) NÃO VOLÁTIL COM PROTEÇÃO DE DADOS; LEITORES DE PROXIMIDADE; LEITOR BIOMÉTRICO DA IMPRESSÃO DIGITAL 9500 DIGITAIS; CONFIGURAÇÃO DOS LEITORES E ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE VIA SOFTWARE. CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DOS LEITORES (BIOMETRIA X ENTRADAS, ETC); RELÉ AUXILIAR LIVRE, GERENCIADO PELO SOFTWARE (SINALEIRO); EXIBE O NOME DO USUÁRIO CADASTRADO NO DISPLAY; COMUNICAÇÃO ETHERNET (TCP/IP) OU SERIAL; TECLADO TIPO MEMBRANA.	2	R\$ 229,41	R\$ 458,81
18	FECHADURA ELETROIMÃ: VIR COM MOLA AÉREA PARA PORTA	1	R\$ 153,63	R\$ 153,63
19	CARTÕES DE ACESSO COM CHIP PARA LEITURA EM TERMINAL DE ACESSO E CATRACA	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.168,18

Luiz Henrique Naves de Barros

20	COMPUTADOR DE CADASTRO DE VISITANTE	2	R\$ 800,58	R\$ 1.601,15
21	CANCELA AUTOMÁTICA DE AUTOFLOXO, BRAÇO DE 2M, COM CONROLES, PINTURA ELETROSTÁTICA; TRATAMENTO ANTICORROSIVO DO GABINETE DE AÇO GALVANIZADO; AJUSTE DE VELOCIDADE DE ABERTURA E FECHAMENTO COM TEMPOS INDEPENDENTES	2	R\$ 327,94	R\$ 655,88
			Total Mensal R\$	33.864,09
			Total Anual R\$	406.369,08

No rodapé da nota fiscal deverá informar: Unidade HMI/IGH – 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 131/2012-SES/GO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs: Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve consta negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

Leir Henrique Neta de Brito

Comprador

Coordenador de Suprimentos

Gestor da Unidade

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº201920115048HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviços

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, por um período de 12 meses.	12 meses	R\$ 33.864,09	R\$ 406.369,08
			TOTAL:	R\$ 406.369,08

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



FORMULÁRIO COM 58.082

DESCRIÇÃO	Quant	EMRTEL		CONECTA		STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA	
		VAL. UNIT	VAL. TOTAL	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
		GONER SILVA SANTOS		MARCUS PAULO F DE SOUZA		LUIZ FARIAS	
		FONE: 62 3645 0016		FONE: 62 3280 3129		FONE: 61 3963 3060 / 9 9627 5320	
E-MAIL: comercial@hmiservicos.com.br		E-MAIL: contato@conectagoias.com.br		E-MAIL: teccuranta@starseguranca.com			
1. SERVIDOR DE CONTROLE DE ACESSO, HD DE 500 GB, SISTEMA DE FONTES REDUNDANTES, 04 PORTAS ONBOARD LAN DA PCI-E	1	R\$ 1.409,57	R\$ 1.409,57	R\$ 1.395,25	R\$ 1.395,25	R\$ 2.358,49	R\$ 2.358,49
2. SERVIDOR DE GERENCIAMENTO, HD DE 1TB, SISTEMA DE FONTES REDUNDANTES, 04 PORTAS ONBOARD LAN DA PCI-E	1	R\$ 1.549,34	R\$ 1.549,34	R\$ 1.525,46	R\$ 1.525,46	R\$ 2.674,07	R\$ 2.674,07
3. NO BREAK	1	R\$ 2.133,45	R\$ 2.133,45	R\$ 5.021,63	R\$ 5.021,63	R\$ 200,94	R\$ 200,94
4. RACK TORRE 20U	1	R\$ 314,32	R\$ 314,32	R\$ 319,09	R\$ 319,09	R\$ 379,78	R\$ 379,78
5. RACK PAREDE 12U	2	R\$ 238,66	R\$ 477,32	R\$ 257,70	R\$ 515,40	R\$ 142,80	R\$ 285,60
6. SWITCH SÍNTESIS 24 PORTAS	3	R\$ 478,62	R\$ 1.435,86	R\$ 479,01	R\$ 1.437,03	R\$ 875,64	R\$ 2.612,67
7. SOFTWARE DE MONITORAMENTO	01 LICENÇA	R\$ 2.806,35	R\$ 2.806,35	R\$ 3.824,36	R\$ 3.824,36	R\$ 642,62	R\$ 642,62
8. SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO	01 LICENÇA	R\$ 1.514,45	R\$ 1.514,45	R\$ 1.514,45	R\$ 1.514,45	R\$ 76,37	R\$ 76,37
9. TELEVISOR 42 POLEGADAS	2	R\$ 493,40	R\$ 986,80	R\$ 492,95	R\$ 985,90	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
10. MONITOR DE 18 POLEGADAS	1	R\$ 180,51	R\$ 180,51	R\$ 180,51	R\$ 180,51	R\$ 117,76	R\$ 117,76
11. TECLADO E MOUSE KIT	2	R\$ 51,51	R\$ 103,02	R\$ 51,00	R\$ 102,00	R\$ 49,40	R\$ 98,80
12. CAIXA DE BATERIA	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65	R\$ 45,65	R\$ 45,65	R\$ 34,56	R\$ 34,56
13. REGUA TOMADA F-PIVOT	3	R\$ 30,07	R\$ 90,21	R\$ 44,01	R\$ 132,04	R\$ 27,20	R\$ 81,60
14. CAMERA IP MAX. VIDEO RESOLUTION H.264 1024X768 MAXIMO DE QUADROS POR SEGUNDO 100120 RESOLUCAO MINIMO A COMPACTACAO (CODEC) H.264 TAMANHO DO SENSOR DE IMAGEM 1/3", FUNCONALIDADE DA E-POLE PIRE	30	R\$ 53,21	R\$ 1.596,30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00	R\$ 179,64	R\$ 5.389,20
15. CATRACA COM CORPO EM INOX ALIMENTAÇÃO 12V OU 220VAC 50/60HZ COM VARIAÇÃO DE 10%, DISPLAY ALFANUMÉRICO INTERATIVO COM O USUÁRIO DE CRISTAL LÍQUIDO COM DUAS LINHAS DE 16 CARACTERES CADA, MEMÓRIA DE 64 KB NÃO VOLÁTIL, COM PROTEÇÃO DE DADOS, LECTOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE E BIOMÉTRICO PARA 1000 USUÁRIOS DIGITAL, COPRE COLETORES DE CARTÕES CONTACTAS, BRANCO ARTICULADO ANTI-PANICO, COMUNICAÇÃO E FEITA POR CABO DE REDE (TCP/IP OU SERIAL)	4	R\$ 2.352,59	R\$ 9.410,37	R\$ 2.352,59	R\$ 9.410,37	R\$ 2.471,05	R\$ 9.884,20
16. CATRACA PARA PNE EM INOX ALIMENTAÇÃO 12V OU 220VAC 50/60HZ COM VARIAÇÃO DE 10%, DISPLAY ALFANUMÉRICO INTERATIVO COM O USUÁRIO DE CRISTAL LÍQUIDO COM DUAS LINHAS DE 16 CARACTERES CADA, MEMÓRIA DE 64 KB NÃO VOLÁTIL, COM PROTEÇÃO DE DADOS, LECTOR DE CÓDIGO DE BARRAS, PROXIMIDADE E BIOMÉTRICO PARA 1000 USUÁRIOS DIGITAL, COPRE COLETORES DE CARTÕES CONTACTAS, BRANCO ARTICULADO ANTI-PANICO, COMUNICAÇÃO E FEITA POR CABO DE REDE (TCP/IP OU SERIAL)	1	R\$ 2.142,43	R\$ 2.142,43	R\$ 2.142,43	R\$ 2.142,43	R\$ 2.146,62	R\$ 2.146,62
17. TERMINAL DE ACESSO ALIMENTAÇÃO BIVOLT 90VAC A 240VAC, DISPLAY ALFANUMÉRICO INTERATIVO COM O USUÁRIO DE CRISTAL LÍQUIDO COM DUAS LINHAS DE 16 CARACTERES, MEMÓRIA INTERNA DE 32 KBYTES, 64 KB NÃO VOLÁTIL, COM PROTEÇÃO DE DADOS, LECTORES DE PROXIMIDADE, LECTOR BIOMÉTRICO DA IMPRESSÃO DIGITAL, 6800 DIGITAL, CONFIGURAÇÃO DOS LECTORES E ATUALIZAÇÃO DO FIRMWARE VIA SOFTWARE, CONFIGURAÇÃO FLEXÍVEL DOS LECTORES, IDENTIFICAÇÃO A ENTRADAS, ETC. RELE AUXILIAR, LIGADO GERENCIADO PELO SOFTWARE (SWALEIRO), EMBE O NOME DO USUÁRIO CADASTRADO NO DISPLAY, COMUNICAÇÃO ETHERNET (TCP/IP) OU SERIAL, TECLADO TIPO MEMBRANA	2	R\$ 229,41	R\$ 458,82	R\$ 253,28	R\$ 506,57	R\$ 716,70	R\$ 1.433,50
18. FECHADURA ELETRÔNICA, VR COM MOLA PERNA PARA PORTA	1	R\$ 153,63	R\$ 153,63	R\$ 153,63	R\$ 153,63	R\$ 57,63	R\$ 57,63
19. CARTÕES DE ACESSO COM CHIP PARA LECTURA EM TERMINAL DE ACESSO E CATRACA	1500	R\$ 0,29	R\$ 435,00	R\$ 0,93	R\$ 139,50	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
20. COMPUTADOR DE CADASTROS DE VISITANTE	2	R\$ 800,56	R\$ 1.601,12	R\$ 800,51	R\$ 1.601,02	R\$ 751,57	R\$ 1.503,14
21. CANCELAS AUTOMÁTICAS DE AUTOFLUXO, BRANCO DE 24" CADA, COM CONTROLES PROTETORES ELETROSTÁTICOS, TRATAMENTO ANTICORROSIVO DO GABINETE DE AÇO INOX, AJUSTE DE VELOCIDADE DE ABERTURA E FECHAMENTO COM TEMPOS INDEPENDENTES	2	R\$ 327,94	R\$ 655,88	R\$ 327,94	R\$ 655,88	R\$ 2.275,46	R\$ 4.550,92
VALOR MENOR	R\$		33.084,65	R\$	34.070,00	R\$	41.912,30
VALOR ANUAL	R\$		408.249,08	R\$	432.847,68	R\$	502.950,84

Luiz Henrique Nunes de Barros
 Analista de Compras Pleno

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20192011S048HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 21/11/2019

Data Final do recebimento das propostas: 27/11/2019

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e controle de acesso, com instalação de software, treinamento e assistência técnica para contrato de 12 meses. Caso precise do Termo de referência e amostras ou modelos favor solicitar via e-mail: compras.go@igh.org.br ou ligar para (62) 3956-2911/3956-2935.	Sob Demanda



Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
Emissão: 20/01/2017
Versão: 01
Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços N° Pedido: **082** Data: **27/09/2019** **Suprimentos**

Informações gerais

Unidade: _____ HMI _____ Setor: Áreas Comuns Centro de custo: 172
Solicitante: CLAUDIO FLEURI CAVALCANTE Data: 27/09/2019 Telefone Solicitante: (62) 3956-2993 E-mail Solicitante: claudio.cavalcante@igh.org.br

Tipo do pedido: Ressuprimento Serviço Aplicação direta Bem patrimonial
Prazo: Normal (até 30 dias para entrega) Emergencial (até 48 horas para entrega)

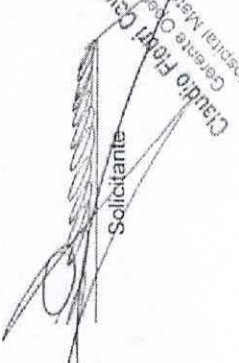
Relação de itens / serviços

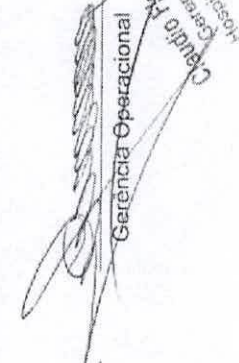
Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	SV	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica 24h, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica para atender o Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Juranir do Nascimento - HMI, por um período de 12 (doze) meses.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			

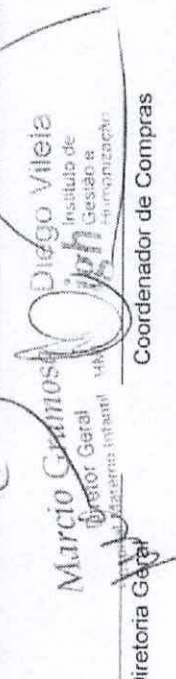
Alex Junior
Instituto de Gestão e Manutenção
IGH
01/09/19

OBS: Segue em anexo o termo de referência.

Aprovação

Solicitante:  **Claudio Fleuri Cavalcante**
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Diretoria Técnica:  **Claudio Fleuri Cavalcante**
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Diretoria Geral:  **Marcio Garamos**
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil

Instituto de Gestão e Manutenção
Diego Vilela
IGH
Coordenador de Compras



Goiânia-GO, 29 de novembro de 2019.

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

GOIÂNIA - GO

REFERENTE: PROCESSO SELETIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS,
MATERIAIS E SERVIÇOS Nº 201920115048-HMI.

PROPOSTAS DE PREÇOS - REV1

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, com sede Av. 136, nº 761, Quadra F44, Lote 2E, Edifício Naza Business Style, 11º Andar, Setor Sul, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 02.713.790/0001-88, endereço eletrônico: tesouraria@starseguranca.com, interessada em participar do Processo Seletivo retromencionado, apresenta sua "Proposta de Preços", conforme condições a seguir:

➤ **OBJETO:** Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24h, compreendida com Locação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação de software, treinamento e assistência técnica para contratação por 12 meses, conforme todas as especificações contidas no respectivo Termo de Referência.



➤ **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI, com endereço à Av. Perimetral, S/N, Quadra 37, Lote 14, Setor Coimbra, em Goiânia/GO.

➤ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

✓ **DOS EQUIPAMENTOS:**

1. Equipamentos de CFTV				
Item	Descrição	Qte	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas OnboardLAN04 PCI's.	1	R\$ 2.358,49	R\$ 2.358,49
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb, 32 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas OnboardLAN04 PCI's	1	R\$ 2.974,07	R\$ 2.974,07
3	No-Break	1	R\$ 200,94	R\$ 200,94
4	Rack torre 20U	1	R\$ 375,78	R\$ 375,78
5	Rack parede 12U	2	R\$ 142,80	R\$ 285,60
6	Switch Intelbras 24 portas	3	R\$ 875,64	R\$ 2.626,92
7	Software de Monitoramento	01 licença	R\$ 640,62	R\$ 640,62
8	Software de Controle de acesso	01 licença	R\$ 76,37	R\$ 76,37
9	Televisor de 42" polegada	2	R\$ 608,05	R\$ 1.216,10
10	Monitor de 18" polegada	1	R\$ 117,75	R\$ 117,75
11	Teclado e mouse (kit)	2	R\$ 46,49	R\$ 92,98
12	Caixa de Bateria	1	R\$ 54,56	R\$ 54,56
13	Régua tomada 8 pinos	3	R\$ 27,20	R\$ 81,60
14	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120. Sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11. Tamanho do sensor de imagem 1/2.8. Funcionalidade dia e noite P-Iris.	39	R\$ 178,94	R\$ 6.978,66
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CFTV				R\$ 18.080,44



2. Equipamentos de Controle de Acesso				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Catraca com corpo em inox; Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4	R\$ 2.471,95	R\$ 9.887,80
2	Catraca para PNE em inox; Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1	R\$ 2.146,62	R\$ 2.146,62
3	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biometria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinaleiro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo	2	R\$ 715,78	R\$ 1.431,56
4	Fechadura eletroímã: Vir com mola aérea para porta	1	R\$ 67,83	R\$ 67,83
5	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca	1500	R\$ 2,83	R\$ 4.245,00
6	Computador de cadastro de visitante	2	R\$ 751,57	R\$ 1.503,14
7	Cancela automática de autofluxo, braço de 2m, com controles, pintura eletrostática, tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado, ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes	2	R\$ 2.275,46	R\$ 4.550,92
TOTAL DOS EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO				R\$ 23.832,88
TOTAL GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA				R\$ 41.913,32
TOTAL GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA				R\$ 502.959,84



- ✓ VALOR GLOBAL MENSAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 41.913,32 (quarenta e um mil, novecentos e treze reais e trinta e dois centavos).
- ✓ VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 502.959,84 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
- **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.
- **REAJUSTE DE PREÇOS:** o valor proposto será reajustado anualmente com base no índice acumulado do INPC/IBGE.
- **PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, obrigatoriamente de forma escrita.
- **PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:** após a assinatura do contrato o prazo para a finalização das instalações será de no máximo 60 (sessenta) dias.
- **DEMAIS CONDIÇÕES:**
 - ✓ *A STAR Seguranca Eletrônica* declara que cumpre integralmente os requisitos de habilitação para a referida contratação;
 - ✓ Nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, em especial, materiais; equipamentos; mão de obra; assistência técnica e demais necessários ao cumprimento integral do objeto ora proposto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.



- ✓ Considerando que esta empresa é a atual prestadora dos serviços ora proposto, declara para fins legais que se abstém de efetuar a visita técnica, desta forma, não lhe caberá qualquer reclamação posterior sob alegação de desconhecimento de todas as particularidades técnicas e físicas da execução.

De resto, coloca-se a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

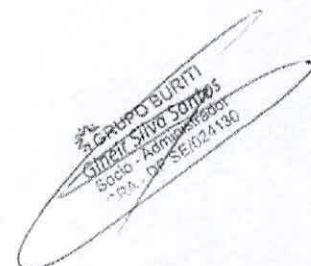


GRUPO 5 ESTRELAS
Luiz D. G. Farias
Chefe do Procurador

Processo Seletivo de Aquisição nº 20192011S048HMI, recebimento: 27/11/2019

PREÇOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1	R\$ 1.409,57	R\$ 1.409,57
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb 32 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1	R\$ 1.549,34	R\$ 1.549,34
3	No-Break	1	R\$ 3.133,49	R\$ 3.133,49
4	Rack torre 20U	1	R\$ 314,32	R\$ 314,32
5	Rack parede 12U	2	R\$ 238,66	R\$ 477,32
6	Switch Intelbras 24 portas	3	R\$ 475,62	R\$ 1.426,86
7	Software de Monitoramento (licença)	1	R\$ 3.806,36	R\$ 3.806,36
8	Software de Controle de acesso (licença)	1	R\$ 1.514,45	R\$ 1.514,45
9	Televisor de 42 polegada	2	R\$ 483,40	R\$ 966,80
10	Monitor de 18 polegada	1	R\$ 180,51	R\$ 180,51
11	Teclado e mouse Kit	2	R\$ 51,90	R\$ 103,81
12	Caixa de Bateria	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
13	Régua tomada 8 pinos	3	R\$ 32,07	R\$ 96,21
14	Câmera IP; Max video resolution H.264 1920x1080, Máximo de quadros por segundo 100/120, Sensibilidade mínima à iluminação/luz (cores) 0.11, Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris	39	R\$ 83,31	R\$ 3.248,95
15	Catraca, com corpo em inox: Alimentação 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%. Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4	R\$ 2.352,59	R\$ 9.410,37


 Gilnei Sivo Campos
 Saco - Administrador
 - DA - DE SEI/024130

16	Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1	R\$ 2.142,43	R\$ 2.142,43
17	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biometria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc.); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinaleiro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana	2	R\$ 229,41	R\$ 458,81
18	Fechadura eletroímã: vir com mola aérea para porta	1	R\$ 153,63	R\$ 153,63
19	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.168,18
20	Computador de cadastro de visitante	2	R\$ 800,57	R\$ 1.601,15
21	Cancela Automática de autofluxo, braço de 2 m, com controles, Pintura eletrostática, Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado, Ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes	2	R\$ 327,94	R\$ 655,88
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 33.864,09
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 406.369,08

Goiânia (GO), 27 de Novembro de 2019

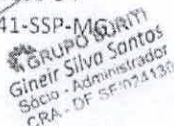
Buriti Serviços Empresariais S/A

Gineir Silva Santos

Sócio Administrador

CPF: 827.178.186-34

R.G. M 59990.341-SSP-MG


Gineir Silva Santos
Sócio - Administrador
CRA - DF SF-074130

Proposta de Preços nº 0251/2019

Goiânia/GO, 27 de Novembro de 2019

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
GOIÂNIA – GO

Ref.: Processo Seletivo de Aquisição nº 20192011S048HMI, recebimento: 27/11/2019

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 02.011.310/0001-37, situada na Rua 91, 30, Qd. F-14, Lt. 06 - St. Sul, Goiânia - GO, CEP: 74083-150, e-mail: comercial@buritiservicos.com.br, fone: 3945-0016, vem a presença de V.Sas., apresentar proposta de preços, nas condições e especificações a seguir dispostas.

OBJETO:

Prestação de serviço de segurança eletrônica 24 hs, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica, para atender o Hospital Materno Infantil, em Goiânia-GO.

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS:

Item	Descrição	Quantidade
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb 32 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1
3	No-Break	1

4	Rack torre 20U	1
5	Rack parede 12U	2
6	Switch Intelbras 24 portas	3
7	Software de Monitoramento	01 licença
8	Software de Controle de acesso	01 licença
9	Televisor de 42" polegada	2
10	Monitor de 18" polegada	1
11	Teclado e mouse Kit	2
12	Caixa de Bateria	1
13	Réguas tomadas 8 pinos	3
14	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à Iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1 /2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris.	39

1.1. Dos Equipamentos de Controle de Acesso

Item	Descrição	Quantidade
1	Catraca, com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4

2	Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado AntiPânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1
3	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biometria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc.); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinaleiro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana.	2
4	Fechadura eletroímã: vir com mola aérea para porta.	1
5	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca	1500
6	Computador de cadastro de visitante	2
7	Cancela automática de autofluxo , braço de 2m, com controles, Pintura eletrostática; Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado; Ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes	2

DADOS BANCÁRIOS:

- Banco: Caixa
- Agência: 2256
- Conta Corrente: 0001897-1

VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para sua apresentação.

GRUPO BURITI
Gineir Silver Santos
Sócio - Administrador
CNPJ - 07.560.241/30

INSTALAÇÕES-FUNCIONALIDADES:

- Mapear antes do início de realização de qualquer instalação, a infraestrutura onde serão implantados os equipamentos, verificando os periféricos existentes, a passagem de fios, dutos, canos assim como de colunas, vigas e demais agentes estruturais do prédio, assim como todo lay-out e arquitetura de modo a propiciar a não poluição daquele ambiente seja interno ou externo;
- Instalar apenas equipamentos devidamente dentro da conformidades legais, obedecendo as especificações mínimas da cotação;
- Todas as instalações serão realizadas por técnicos devidamente treinados e capacitados de modo a não causar nenhum dano seja estrutural, estético ou funcional ao prédio e aos seus usuários e colaboradores;
- Treinar e capacitar todos os usuários acerca das funcionalidades dos sistemas instalados, dando total suporte 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, sobre qualquer problemática que vier a ocorrer;
- Todas as instalações serão realizadas de acordo com as normas da ABTN

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Gineir Silva Santos
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 827.178.186-34
R.G. M 59990.341-SSP-MG
Domicílio: Goiânia-GO

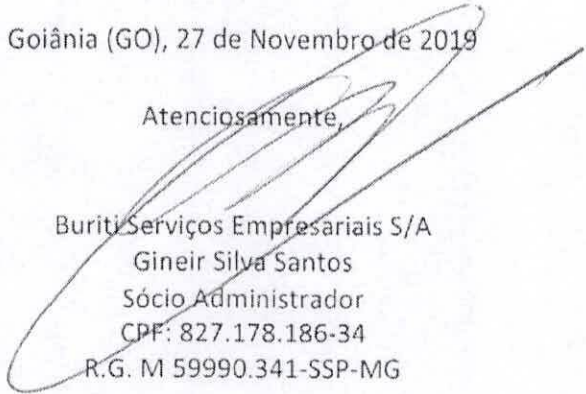
DOS CUSTOS:

Informamos que nos custos inerentes a execução dos serviços, estão inclusos mas não se limitando a eles: custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de qualquer tributos, contribuintes ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Goiânia (GO), 27 de Novembro de 2019

Atenciosamente,

Buriti Serviços Empresariais S/A
Gineir Silva Santos
Sócio Administrador
CPF: 827.178.186-34
R.G. M 59990.341-SSP-MG


GRUPO BURITI
Gineir Silva Santos
Sócio - Administrador
CRA - DF SE.024130

**PROCESSO SELETIVO DE
AQUISIÇÃO Nº
20192011S048HMI**

**DOCUMENTO DE
HABILITAÇÃO**





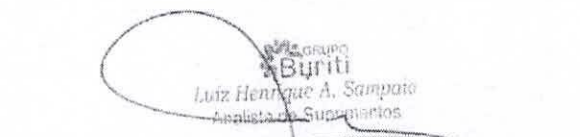
ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A empresa BIRITI SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.011.310/0001-37, com sede na RUA 21/44 S/N GOIÂNIA, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) Glucir Silva Santos, portador (a) da Carteira de Identidade nº. M59903415581MG e do CPF nº. 827.138.186-34, **DECLARA** para fins de participação do processo nº 2019.20180548HMI que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro, que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial.

Município, 26 de NOVEMBRO de 2019.


Henrique Coelho
Coord. Operacional
HMI
26.11.19
REALIZADO A VISTORIA.


Luiz Henrique A. Sampaio
Analista de Suprimentos
Representante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.011.310/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/07/1986	
NOME EMPRESARIAL BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 84.23-0-00 - Justiça 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 811	
CEP 70.316-102	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO GINEIR@BURITISERVICOS.COM.BR	TELEFONE (62) 3945-0016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 17:08:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO DAS ELEIÇÕES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 ELEITORAL - ANEXO ELEITORAL

NOME: GINEIR SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFIC. / CPF: 80990341 38P MC

Nº CPF: 827.178.186-34 DATA NASCIMENTO: 22/05/1970

ALIÇÃO: OTACIANO DA SILVA SANTOS
 IRACILDA MARIA DOS SANTOS

Nº REGISTRO: 03086491753 DATA: 14/11/2018 DATA FABRICAÇÃO: 15/12/1993

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1735487701

PROIBIDO PLASTIFICAR 1735487701

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 20/11/2018


ASSINATURA DO REGISTRADO: _____
 ASSINATURA DO TABELIONÁRIO: _____
 GOIÁS

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 113 - Nº 1499 - Os. F-4 - LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74268-321
 FONE: (62) 3233-1914

AUTENTICAÇÃO
 02051805221556094628483 - Consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/eio>
 Confira com o original. Cópia Fc Em 19/11/2018
 Verdade Goiânia-GO, 30 de Junho de 2018 09420244

Ezequiel da Silva Carvalho Escrevente

042370



BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ/MF nº 02.011.310/0001-37
NIRE 52300018773

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de Agosto de 2019, às 17:00 horas, na sede social da BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 91, nº 44, Quadra F-14, Lote 06, Setor Sul, CEP 74.083-150.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia nos termos do § 4º do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Gineir Silva Santos; Secretária: Maria Aparecida da Silva.

ORDEM DO DIA:

- (I) Reeleição, Posse e remuneração dos membros da diretoria da Companhia.
- (II) Alterar o artigo 2º do Estatuto Social - Objeto da sociedade.
- (III) Alterar o artigo 3º do Estatuto Social - Endereço da sede.
- (IV) Alterar o artigo 17º do Estatuto social - Administração.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem reservas, aprovaram sem quaisquer reservas ou restrições:

(I) A reeleição dos membros da diretoria da Companhia, para um mandato de 03 (três) anos, vigente a partir de 13 de Abril de 2019 e terminará em 12 de Abril de 2022.

- 1- DIRETOR PRESIDENTE: Sr. GINEIR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cachoeira Dourada/MG, nascido aos 22/05/1970, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra B-18, Lote 19, nº 450 Aptº 502, Bloco Luna Maria, Condomínio Residencial Al Mane - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-220, portador da cédula e identidade RG nº M-5.990.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 827.178.186-34.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldosempresadecorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 605A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://cdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

- 2- DIRETORA: Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Pilar de Goiás/GO, nascida aos 16/01/1970, residente e domiciliado na Rua 54, Quadra B-18, Lote 19, nº 450 Aptº 502, Bloco Luna Maria, Condomínio Residencial Al Mane - Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74.810-220, portadora da cédula e identidade RG nº 3.166.189 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 597.905.631-91

Parágrafo único – Os membros da Diretoria terão remuneração, de 01 (um) salário mínimo vigente, que será fixada anualmente pela assembleia geral, de modo global ou individualizadas observadas as prescrições legais.

Os Diretores indicados acima assinam os respectivos termos de posse na presente data e ambos declararam, para os fins do dispositivo no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não terem sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

(II) Alterar a redação do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º – A Sociedade terá por objeto o desenvolvimento de atividades: Administração de Condomínios, Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Asseio e Higienização, Jardinagem de Bens Móveis e Imóveis, Logradouros e de Áreas Públicas, Limpeza e Desinfecção Hospitalar, Ambulatorial e de Clínicas, Administração de Estacionamentos (Parking), Fornecimento de Mão-de-Obra de Todas As Categorias Laborais, Serviços de Manutenção de Jardins e Áreas Verdes, Paisagismo, Garçons, Digitadores, Conferencistas, Serviços de Processamento de Dados, Lavanderia, Cozinha, Limpeza de Caixas D'água, Serviços de Entrega de Malotes, Correspondências e Documentos, Leitura de Hidrômetros e Relógios (Padrão Elétrico), Serviços e Emissão de Entrega de Contas de Água, Esgoto e Luz, Serviços de Corte de Água, Luz e Outros, Bem Como Religação, Serviços de Engenharia, Construção, Pinturas Reformas de Imóveis, Locação de Veículos, Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, Operacionalização e Co-Gestão em Unidades Penitenciárias, Serviços Técnicos Especializados, de Acordo Com o Instituído Pelo Art. 11, da Lei 7.210 De 11 de Julho de 1984, suas Alterações e Congêneres, sendo Assistência Material, a Saúde, Jurídica, Educacional, Social E Religiosa, Brigada Contra Incêndio, Serviços de Informação e Assistência a Visitantes e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB N° 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/23

Organizações Para a Contratação de Acomodação de Entretenimento e de Locais Para Convenções, Atividades de Assistência a Turistas, Inclusive dos Órgãos de Turismo, Atividades de Reservas e de Venda de Ingressos para Teatro, Shows, Eventos De Esportes E Para Todas As Demais Atividades de Recreação e Lazer, Serviços de Informática, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Terraplanagem, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção de Ferrovias e Rodovias, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia, Construção de Edifícios, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Operação de Aeroportos e Campos de Aterrissagem, Atividades Médicas Ambulatoriais com Recursos para Realização de Exames Médicos Complementares, Monitoramento e Manutenção de Sistemas Eletrônicos, Fornecimento de Alimentação Preparada, Bandejeões, Marmitex, Lanches, Exploração de Restaurantes, Lanchonetes, Serviços de Buffet, Comércio e Administração de Cestas de Alimentos, Kit'S Lanche, Comércio de Distribuição Importação de Gêneros Alimentícios, Secos e Molhados, Embalagens e Bebidas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia, Obras de Engenharia Civil, Administração de Obras, Comércio Varejista de Periféricos para Informática, Serviço de Transporte de Passageiros, Locação De Automóveis com Motorista, Atividades de Operador Portuário, Atividades de Agenciamento Marítimo, Assessoria em Software, Programas de Informática, Serviços de Engenharia, Serviços de Agenciamento de Mão-de-Obra, Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Ensino de Arte e Cultura, Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para a Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, Atividade Odontológica e Atividades de Enfermagem.

(III) Alterar a redação do artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º – A sociedade terá sua sede social estabelecida à Shs Quadra 6 Conjunto A, Bloco A - Sala 811 – Asa Sul, Brasília – DF CEP 70316-102.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.807-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/23

(IV) Alterar a redação do artigo 17º do Estatuto social, que passa vigorar com seguinte redação.

ARTIGO 17º – A administração da sociedade compete ao **DIRETOR PRESIDENTE**, que a representará em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, na forma prevista no artigo 20 deste estatuto.

(v) Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam a nova redação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar na forma do Anexo I.


LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelo(a) Secretário(a), pelo(a) Presidente da Mesa e por todos os acionistas presentes.

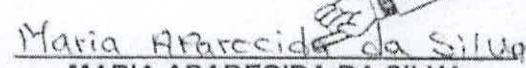
Declaramos que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia.

Goiânia, 20 de Agosto de 2019.

Mesa:



GINEIR SILVA SANTOS
Presidente da Mesa



MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

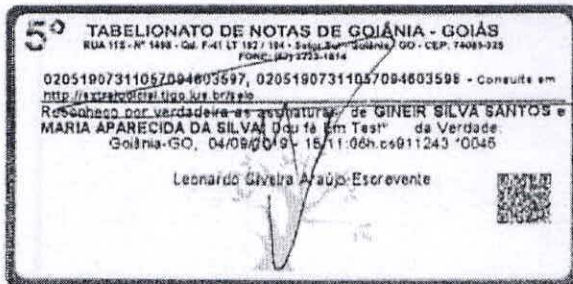
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900182524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA0245D1BF8269973A3F074A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL ALTERADO E CONSOLIDADO BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A CNPJ/MF nº 02.011.310/0001-37 NIRE 52300018773

ARTIGO 1º – A Sociedade denomina-se BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, usando o nome fantasia de BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS, girando sob a forma de sociedade por ações, podendo inclusive instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2º – A Sociedade tem por objeto o desenvolvimento das atividades: Administração de Condomínios, Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Asseio e Higienização, Jardinagem de Bens Móveis e Imóveis, Logradouros e de Áreas Públicas, Limpeza e Desinfecção Hospitalar, Ambulatorial e de Clínicas, Administração de Estacionamentos (Parking), Fornecimento de Mão-de-Obra de Todas As Categorias Laborais, Serviços de Manutenção de Jardins e Áreas Verdes, Paisagismo, Garçons, Digitadores, Conferencistas, Serviços de Processamento de Dados, Lavanderia, Cozinha, Limpeza de Caixas D'água. Serviços de Entrega de Malotes, Correspondências e Documentos, Leitura de Hidrômetros e Relógios (Padrão Elétrico), Serviços e Emissão de Entrega de Contas de Água, Esgoto e Luz, Serviços de Corte de Água, Luz e Outros, Bem Como Religação, Construção, Pinturas Reformas de Imóveis, Locação de Veículos, Serviços de Dedetização, Desratização e Descupinização, Operacionalização e Co-Gestão em Unidades Penitenciárias, Serviços Técnicos Especializados, de Acordo Com o Instituído Pelo Art. 11, da Lei 7.210 De 11 de Julho de 1984, suas Alterações e Congêneres, sendo Assistência Material, a Saúde, Jurídica, Educacional, Social E Religiosa, Brigada Contra Incêndio, Serviços de Informação e Assistência a Visitantes e Organizações Para a Contratação de Acomodação de Entretenimento e de Locais Para Convenções, Atividades de Assistência a Turistas, Inclusive dos Órgãos de Turismo, Atividades de Reservas e de Venda de Ingressos para Teatro, Shows, Eventos De Esportes E Para Todas As Demais Atividades de Recreação e Lazer, Serviços de Informática, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Terraplanagem, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção de Ferrovias e Rodovias, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia, Construção de Edifícios, Construção de



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528 -
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 52300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pag. 8/23

Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto, Pintura Para Sinalização Em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Operação de Aeroportos e Campos de Aterrissagem, Atividades Médicas Ambulatoriais com Recursos para Realização de Exames Médicos Complementares, Monitoramento e Manutenção de Sistemas Eletrônicos, Fornecimento de Alimentação Preparada, Bandejeões, Marmitex, Lanches, Exploração de Restaurantes, Lanchonetes, Serviços de Buffet, Comércio e Administração de Cestas de Alimentos, Kit'S Lanche, Comércio de Distribuição Importação de Gêneros Alimentícios, Secos e Molhados, Embalagens e Bebidas, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia, Obras de Engenharia Civil, Administração de Obras, Comércio Varejista de Periféricos para Informática, Serviço de Transporte de Passageiros, Locação De Automóveis com Motorista, Atividades de Operador Portuário, Atividades de Agenciamento Marítimo, Assessoria em Software, Programas de Informática, Serviços de Engenharia, Serviços de Agenciamento de Mão-de-Obra, Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial, Ensino de Arte e Cultura, Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para a Realização de Procedimentos Cirúrgicos, Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, Atividade Odontológica e Atividades de Enfermagem.

ARTIGO 3º – A sociedade tem sua sede social estabelecida tem sua sede social estabelecida à ARTIGO 3º – A sociedade terá sua sede social estabelecida à Shs Quadra 6 Conjunto A, Bloco A - Sala 811 – Asa Sul, Brasília – DF CEP 70316-102.

ARTIGO 4º – A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 5º – O capital social subscrito e integralizado que é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) divididos em 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e nas eleições do Conselho Fiscal.

ARTIGO 7º – A ação é indivisível em relação a Sociedade sendo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por um representante do condomínio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOTÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8289973A3F024A0A4. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 506J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmillam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ARTIGO 8º – Para efeito de reembolso de ações, no caso de desistência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 32 deste estatuto.

ARTIGO 9º – A sociedade pode emitir títulos múltiplos, cautelas ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e outro Diretor sem designação específica.

ARTIGO 10º – Aos acionistas é assegurado, na forma da lei, na subscrição de novas ações o direito de preferência na proporção das que já possuem desde que exercida no prazo legal de 30 (trinta) dias, preferência esta que poderá ser renunciada desde que por escrito.

ARTIGO 11º – É livre a transferência de ações entre os acionistas.

ARTIGO 12º – A assembleia geral reunir-se – á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses a sociais, obedecidas as prescrições legais.

ARTIGO 13º – A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, a quem caberá a escolha do Secretário.

ARTIGO 14º – O acionista poderá ser representado nas assembleias gerais por seus representantes legais ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua realização.

ARTIGO 15º – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionista que representem, no mínimo, 2/3 (dois terço) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da companhia.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias para as quais deverá ser observado o disposto no artigo 32 deste estatuto.

ARTIGO 16º – Compete privativamente à assembleia geral:

a) Reformar o estatuto social;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOTÂNIA, 04/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



pág 10/23

- b) Eleger ou destituir a qualquer tempo seus diretores e conselheiros fiscais, ressalvado o disposto no Artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76;
- c) Tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais ou de quaisquer outras garantias;
- e) Aprovar os planos de ações e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- f) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o disposto neste estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- g) Fiscalizar a gestão dos diretores e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; e Alteração do capital social;
- h) Aprovar a distribuição de dividendos; e
- i) Escolher e destituir auditores independentes.

ARTIGO 17º - A administração da sociedade compete ao **DIRETOR PRESIDENTE**, que a representará em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, na forma prevista no artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 18º – O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de **03 (três) anos, vigente a partir de 13 de Abril de 2019 e terminará 13 de Abril de 2022**, admitida a reeleição, sendo dispensado aos mesmos da prestação de caução para garantia de gestão.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria tem uma remuneração, de 01 (um) salário mínimo vigente, que é fixada anualmente pela assembleia geral, de modo global ou individualizadas observadas as prescrições legais.

ARTIGO 19º – A diretoria é composta por até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os outros dois sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 20º A Sociedade obrigar-se-á:

- a) Pela assinatura isolada do Diretor Presidente;
- b) Pela assinatura individual de qualquer procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos respectivos poderes que nele contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante as repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias,

Handwritten signature and initials.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
 PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904650867. NIRE: 52300018773.
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e inspetorias, empresas públicas e de economia mista, inclusive bancos e ainda como preposto na Justiça do Trabalho.

ARTIGO 21º – Em caso de vacância de cargos de Diretoria que a reduza a menos de 02 (dois) diretores, será convocada assembleia geral extraordinária para prover o cargo, observadas as disposições deste estatuto, e o substituto eleito exercerá o mandato pelo prazo que caberia ao substituto.

ARTIGO 22º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação por escrito por qualquer de seus Diretores, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de votos, sendo que dentre eles necessariamente o voto favorável do Diretor Presidente.

ARTIGO 23º – Compete ainda à diretoria elaborar o relatório anual, as demonstrações financeiras da Sociedade e a proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à assembleia geral.

ARTIGO 24º – A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual será composto de 03 (três) membros, sendo sua remuneração fixada na assembleia geral que o instalar.

ARTIGO 25º – O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiro de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26º – No fim de cada exercício serão elaborados, com observância das prescrições legais, um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas pela lei 6.404/76 e demais legislações pertinentes.

ARTIGO 27º – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e as demais provisões legais. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados pelas reservas de lucros e pela reserva legal.

ARTIGO 28º – Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e
- b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da lei 2º 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da assembleia geral, caso



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300019773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldosempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 18/10/2019. Autenticação: 608A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D8J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado.

ARTIGO 29º – As decisões sobre distribuições de lucros ou formação de reservas não determinados por lei deverão ser aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) do capital votante presentes à assembleia que sobre isso deliberar.

ARTIGO 30º – A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

ARTIGO 31º – As disposições deste estatuto são irreformáveis sem aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral que reúna em primeira convocação a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda convocação a 2/3 (dois terços) dos mesmos acionistas.

ARTIGO 32º – O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em balanço realizado dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levadas em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhidos pela assembleia geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

ARTIGO 33º – Calculado o patrimônio líquido segundo regras expostas no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda de ações.

ARTIGO 34º – É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais tais como avais, fianças e outros favores.

ARTIGO 35º – A Sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano para declaração e distribuição antecipada de dividendos à conta do lucro do exercício em curso, observadas as disposições do presente Estatuto e da legislação aplicável.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 52300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 608A14728FC0EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdi.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patrícia Carneiro - Secretário-Geral.

ARTIGO 36º – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ARTIGO 37º – Toda e qualquer disputa ou controvérsia envolvendo a Sociedade, seus acionistas e/ou administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, relacionada ou oriunda da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no presente Estatuto Social, eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade e a legislação aplicável deverão ser exclusivamente resolvidas por meio de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro de Arbitragem") e conforme o seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento"), constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

ARTIGO 38º – A arbitragem será de direito. O idioma da arbitragem será o português, a legislação aplicável a brasileira; e a arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São vedados o julgamento por equidade e a solução por meio de *amiable compositeur*. As audiências e atos do procedimento arbitral poderão ser realizados em quaisquer lugares a requerimento das partes ou por determinação do tribunal arbitral.

ARTIGO 39º – A sentença arbitral vinculará as partes, seus cessionários, sucessores a qualquer título, e será exequível perante qualquer tribunal com jurisdição sobre a parte e/ou seus ativos. A sentença arbitral fixará os encargos e custas da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, e em que proporção os custos serão repartidos entre as partes.

ARTIGO 40º – Sem prejuízo das disposições acima, e caso ainda não tenha sido constituído o tribunal arbitral, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução de título extrajudicial; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia e resultado útil do procedimento arbitral; e (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 808A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

cláusula não importa renúncia à cláusula compromissória ou à plena jurisdição do tribunal arbitral.


ARTIGO 41º – A existência e o conteúdo de qualquer procedimento arbitral e a sentença arbitral serão sempre confidenciais.

Mesa:


GINEIR SILVA SANTOS
Presidente da Mesa

5. OFICINA

5. OFICINA


MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária da Mesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 13:48 SOB Nº 20190973528.
PROTOCOLO: 190973528 DE 20/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904650867. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lebo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 04/10/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53300020370 em 17/10/2019 da Empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire 53300020370 e protocolo DFP1900162524 - 16/10/2019. Autenticação: 602A14728FC9EFA9245D1BF8269973A3F024A0A4. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/171.607-3 e o código de segurança 5D6J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/23

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ/MF nº 02.011.310/0001-37
NIRE 52300018773

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de março de 2017, às 17:00 horas, na sede social da BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A ("Companhia"), localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 91, nº 44, Quadra F-14, Lote 06, Setor Sul, CEP 74.083-150.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença de todos os acionistas da Companhia nos termos do § 4º do art. 133 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Presidente: Gineir Silva Santos; Secretária: Maria Aparecida da Silva.

ORDEM DO DIA:

- (i) Eleição dos Diretores da Companhia e deliberação sobre sua remuneração;
- (ii) Alteração do Artigo 9º do Estatuto Social;
- (iii) Alteração do Artigo 13º do Estatuto Social;
- (iv) Alteração do Artigo 19º do Estatuto Social;
- (v) Alteração do Artigo 20º do Estatuto Social;
- (vi) Alteração do Artigo 22º do Estatuto Social;
- (vii) Exclusão do Artigo 24º do Estatuto Social e renumeração dos artigos seguintes;
- (viii) Alteração do novo Artigo 24º do Estatuto Social;
- (ix) Inclusão de novo Artigo 35º prevendo a possibilidade de distribuição antecipada de lucros;
- (x) Incluir novo Artigo 36º prevendo a declaração de desimpedimento dos Diretores ora eleitos para o exercício da administração;
- (xi) Inclusão dos Artigos 37º a 41º prevendo a forma de solução de controvérsias; e
- (xii) Em virtude das matérias acima, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I.

DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram:





- (i) Eleger, com um mandato de 03 (três) anos e remuneração no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, para cada um, como Diretor Presidente o Sr. GINEIR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cachoeira Dourada/MG, nascido aos 22/05/1970, filho de Otaciano da Silva Santos e Iracilda Maria dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, SN, Qd. 70, Lts. 36/37 Bloco d, Apto 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685, portador da cédula e identidade RG nº M-5.990.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 827.178.186-34, e como Diretora sem designação específica a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Pilar de Goiás/GO, nascida aos 16/01/1970, residente e domiciliada na Rua FN 19, SN, Qd. 12, Lts. 32, Jardim Fonte Nova, Goiânia/GO, CEP: 74.594-028, portadora da cédula e identidade RG nº 3.166.189 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 597.905.631-91;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

- (ii) Alterar a redação do Artigo 9º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

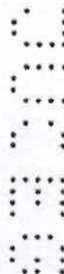
"Artigo 9º – A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelares ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e outro Diretor sem designação específica."

- (iii) Alterar a redação do Artigo 13º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 13º – A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, a quem caberá a escolha do Secretário."

- (iv) Alterar a redação do Artigo 19º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 19º – A diretoria será composta por até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os outros dois sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país."



- (v) Alterar a redação do Artigo 20º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 20º – A Sociedade obrigar-se-á:

- (a) Pela assinatura de dois Diretores, desde que um deles seja o Diretor Presidente; ou
(b) Pela assinatura individual de qualquer procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos respectivos poderes que nele contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e inspetorias, empresas públicas e de economia mista, inclusive bancos e ainda como preposto na Justiça do Trabalho."

- (vi) Alterar a redação do Artigo 22º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 22º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação por escrito por qualquer de seus Diretores, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de votos, sendo que dentre eles necessariamente o voto favorável do Diretor Presidente."

- (vii) Excluir o Artigo 24º, sendo os demais artigos renumerados.

- (viii) Alterar a redação do novo Artigo 24º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 24º – A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual será composto de 03 (três) membros, sendo sua remuneração fixada na assembleia geral que o instalar."

- (ix) Incluir novo Artigo 35º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 35º – A Sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano para declaração e distribuição antecipada de dividendos à conta do lucro do exercício em curso, observadas as disposições do presente Estatuto e da legislação aplicável."

- (x) Incluir novo Artigo 36º, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 36º – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade."

(xi) Incluir novos Artigos 37º a 41º, sobre Solução de Controvérsias, que passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 37º – Toda e qualquer disputa ou controvérsia envolvendo a Sociedade, seus acionistas e/ou administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, relacionada ou oriunda da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no presente Estatuto Social, eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade e a legislação aplicável deverão ser exclusivamente resolvidas por meio de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro de Arbitragem") e conforme o seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento"), constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.

Artigo 38º – A arbitragem será de direito. O idioma da arbitragem será o português, a legislação aplicável a brasileira; e a arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São vedados o julgamento por equidade e a solução por meio de *amiable compositeur*. As audiências e atos do procedimento arbitral poderão ser realizados em quaisquer lugares a requerimento das partes ou por determinação do tribunal arbitral.

Artigo 39º – A sentença arbitral vinculará as partes, seus cessionários, sucessores a qualquer título, e será exequível perante qualquer tribunal com jurisdição sobre a parte e/ou seus ativos. A sentença arbitral fixará os encargos e custas da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, e em que proporção os custos serão repartidos entre as partes.

Artigo 40º – Sem prejuízo das disposições acima, e caso ainda não tenha sido constituído o tribunal arbitral, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução de título extrajudicial; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia e resultado útil do procedimento arbitral; e (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa renúncia à cláusula compromissória ou à plena jurisdição do tribunal arbitral.

Artigo 41º – A existência e o conteúdo de qualquer procedimento arbitral e a sentença arbitral serão sempre confidenciais.”

(xv) Em razão das deliberações acima, os acionistas aprovam a nova redação do Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar na forma do Anexo I.


LAVRATURA DA ATA: Aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76.

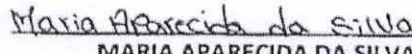
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelo(a) Secretário(a), pelo(a) Presidente da Mesa e por todos os acionistas presentes.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia.

Goiânia, 17 de março de 2017.

Mesa:


GINEIR SILVA SANTOS
Presidente da Mesa


MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária da Mesa

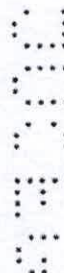


ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ/MF nº 02.011.310/0001-37
NIRE 52300018773

ARTIGO 1º – A Sociedade denomina-se BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, usando o nome fantasia de BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS, girando sob a forma de sociedade por ações, podendo inclusive instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2º – A Sociedade tem por objeto o desenvolvimento de atividades: "ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, LOGRADOUROS E DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DE CLÍNICAS E GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS (PARKING), FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DIVERSAS TAIS COMO: CARGA E DESCARGA, TELEFONISTA, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA, COPEIRA, CAIXA, MOTORISTA, MANOBRISTAS, ELETRICISTA, ENCANADOR, PORTEIRO, VIGIA, ETC.; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES, PAISAGISMO, GARÇONS DIGITADORES, CONFERENCISTAS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, LAVANDERIA, COZINHA, LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA, SERVIÇOS DE ENTREGA DE MALOTES, CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS EM GERAL, LEITURA DE HIDRÔMETROS E RELÓGIOS (PADRÃO ELÉTRICO), SERVIÇOS DE EMISSÃO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E LUZ, SERVIÇOS DE CORTE DE ÁGUA, LUZ E OUTROS, BEM COMO RELIGAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS E BRIGADA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA A VISITANTES E ORGANIZAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENÇÕES, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DOS ÓRGÃOS DE TURISMO NOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS", FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, EM BANDEJÕES, MARMITEX, LANCHES, PRATO FEITO, AFINS E CORRELATOS, EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LANCHONETES, CANTINAS, SERVIÇOS DE BUFFET, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT'S LANCHE, COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, EMBALAGENS E BEBIDAS EM GERAL".



ARTIGO 3º – A sociedade tem sua sede social estabelecida na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 91, nº 44, Quadra F-14, Lote 06, Setor Sul, CEP 74.083-150.

ARTIGO 4º – A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

ARTIGO 5º – O capital social subscrito e integralizado que é de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

ARTIGO 6º – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e nas eleições do Conselho Fiscal.

ARTIGO 7º – A ação é indivisível em relação a Sociedade sendo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por um representante do condomínio.

ARTIGO 8º – Para efeito de reembolso de ações, no caso de desistência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 32 deste estatuto.

ARTIGO 9º – A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelares ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados pelo Diretor Presidente e outro Diretor sem designação específica.

ARTIGO 10º – Aos acionistas é assegurado, na forma da lei, na subscrição de novas ações o direito de preferência na proporção das que já possuem desde que exercida no prazo legal de 30 (trinta) dias, preferência esta que poderá ser renunciada desde que por escrito.

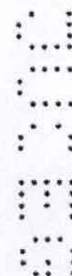
ARTIGO 11º – É livre a transferência de ações entre os acionistas.

ARTIGO 12º – A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

ARTIGO 13º – A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente da Sociedade, a quem caberá a escolha do Secretário.

ARTIGO 14º – O acionista poderá ser representado nas assembleias gerais por seus representantes legais ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua realização.

ARTIGO 15º – Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionista que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e em segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da companhia.



Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias para as quais deverá ser observado o disposto no artigo 32 deste estatuto.

ARTIGO 16º – Compete privativamente à assembleia geral:

- a) Reformar o estatuto social;
- b) Eleger ou destituir a qualquer tempo seus diretores e conselheiros fiscais, ressalvado o disposto no Artigo 142, Inciso II, da Lei nº 6.404/76;
- c) Tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais ou de quaisquer outras garantias;
- e) Aprovar os planos de ações e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- f) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o disposto neste estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- g) Fiscalizar a gestão dos diretores e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; e Alteração do capital social;
- h) Aprovar a distribuição de dividendos; e
- i) Escolher e destituir auditores independentes.

ARTIGO 17º – A administração da sociedade compete à Diretoria, que a representará em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, na forma prevista no artigo 20 deste estatuto.

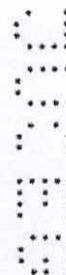
ARTIGO 18º – O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensado aos mesmos da prestação de caução para garantia de gestão.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria terão remuneração, que será fixada anualmente pela assembleia geral, de modo global ou individualizadas observadas as prescrições legais.

ARTIGO 19º – A diretoria será composta por até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os outros dois sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 20º A Sociedade obrigar-se-á:

- (a) Pela assinatura de dois Diretores, desde que um deles seja o Diretor Presidente; ou
- (b) Pela assinatura individual de qualquer procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos respectivos poderes que nele contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e inspetorias, empresas públicas e de economia mista, inclusive bancos e ainda como preposto na Justiça do Trabalho.



Handwritten signature or initials.

Large handwritten signature or stamp at the bottom right.

ARTIGO 21º – Em caso de vacância de cargos de Diretoria que a reduza a menos de 02 (dois) diretores, será convocada assembleia geral extraordinária para prover o cargo, observadas as disposições deste estatuto, e o substituto eleito exercerá o mandato pelo prazo que caberia ao substituto.

ARTIGO 22º – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e mediante convocação por escrito por qualquer de seus Diretores, sendo suas deliberações tomadas pela maioria de votos, sendo que dentre eles necessariamente o voto favorável do Diretor Presidente.

ARTIGO 23º – Compete ainda à diretoria elaborar o relatório anual, as demonstrações financeiras da Sociedade e a proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à assembleia geral.

ARTIGO 24º – A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente, o qual será composto de 03 (três) membros, sendo sua remuneração fixada na assembleia geral que o instalar.

ARTIGO 25º – O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiro de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26º – No fim de cada exercício serão elaborados, com observância das prescrições legais, um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas pela lei 6.404/76 e demais legislações pertinentes.

ARTIGO 27º – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e as demais provisões legais. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados pelas reservas de lucros e pela reserva legal.

ARTIGO 28º – Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- (a) 5% (cinco por cento) para constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; e
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da lei 2º 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado.

ARTIGO 29º – As decisões sobre distribuições de lucros ou formação de reservas não determinados por lei deverão ser aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) do capital votante presentes à assembleia que sobre isso deliberar.

ARTIGO 30º – A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

ARTIGO 31º – As disposições deste estatuto são irrefomáveis sem aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral que reúna em primeira convocação a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda convocação a 2/3 (dois terços) dos mesmos acionistas.

ARTIGO 32º – O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em balanço realizado dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levadas em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhidos pela assembleia geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

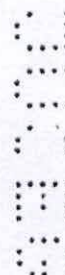
ARTIGO 33º – Calculado o patrimônio líquido segundo regras expostas no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda de ações.

ARTIGO 34º – É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais tais como avais, fianças e outros favores.

ARTIGO 35º – A Sociedade poderá levantar balanços em períodos inferiores a um ano para declaração e distribuição antecipada de dividendos à conta do lucro do exercício em curso, observadas as disposições do presente Estatuto e da legislação aplicável.

ARTIGO 36º – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ARTIGO 37º – Toda e qualquer disputa ou controvérsia envolvendo a Sociedade, seus acionistas e/ou administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, relacionada ou oriunda da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no presente Estatuto Social, eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade e a legislação aplicável deverão ser exclusivamente resolvidas por meio de arbitragem perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro de Arbitragem") e conforme o seu Regulamento de Arbitragem ("Regulamento"), constituindo-se o tribunal arbitral de três árbitros, indicados na forma do citado Regulamento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


ARTIGO 38º – A arbitragem será de direito. O idioma da arbitragem será o português, a legislação aplicável a brasileira; e a arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. São vedados o julgamento por equidade e a solução por meio de *amiable compositeur*. As audiências e atos do procedimento arbitral poderão ser realizados em quaisquer lugares a requerimento das partes ou por determinação do tribunal arbitral.

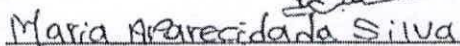
ARTIGO 39º – A sentença arbitral vinculará as partes, seus cessionários, sucessores a qualquer título, e será exequível perante qualquer tribunal com jurisdição sobre a parte e/ou seus ativos. A sentença arbitral fixará os encargos e custas da arbitragem, inclusive, mas não apenas, honorários de advogado, decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, e em que proporção os custos serão repartidos entre as partes.

ARTIGO 40º – Sem prejuízo das disposições acima, e caso ainda não tenha sido constituído o tribunal arbitral, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução de título extrajudicial; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios como garantia à eficácia e resultado útil do procedimento arbitral; e (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa renúncia à cláusula compromissória ou à plena jurisdição do tribunal arbitral.

ARTIGO 41º – A existência e o conteúdo de qualquer procedimento arbitral e a sentença arbitral serão sempre confidenciais.

Mesa:


GINEIR SILVA SANTOS
Presidente da Mesa


MARIA APARECIDA DA SILVA
Secretária da Mesa

5.º OFÍCIO

5.º OFÍCIO



11

Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 17224899-0 e o código de segurança 1541N. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 09:53:48 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 11 de 13

1
2
3
4
5
6
7
8
9
0
+
=

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS	
CERTIFICO O REGISTRO EM:	13/06/2017
SOB O NÚMERO:	5217224899-0
Protocolo:	17/224899-0
Empresa: 52 3 0001877 3	
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A	
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI	G 081886

Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 17/224899-0 e o código de segurança tsMjN. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2017 09:53:48 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
CNPJ nº 02.011.310/0001-37

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

1 - **GINEIR SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cachoeira Dourada/MG, nascido aos 22/05/1970, filho de Otaciano da Silva Santos e Iracilda Maria dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, SN, Qd. 70, Lts. 36/37 Bloco d, Apto 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685, portador da cédula e identidade sob nº. M-5.990.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 827.178.186-34;

2 - **BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, com sede social estabelecida à Rua 91 nº 34 Qd. F-14 Lt. 04 Casa 01 - Setor Sul - Goiânia/GO, CEP 74.083-150 Devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob o nº 52203367068, inscrita no CNPJ nº 20.630.078/0001-05, neste representada por seu Sócio Administrador **GINEIR SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cachoeira Dourada/MG, nascido aos 22/05/1970, filho de Otaciano da Silva Santos e Iracilda Maria dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, SN, Qd. 70, Lts. 36/37 Bloco d, Apto 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685, portador da cédula e identidade sob nº. M-5.990.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 827.178.186-34.

ÚNICOS SÓCIOS da empresa **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME**, estabelecida na Rua 91 nº. 34, Qd. F-14, Lt. 04, Casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP:74.083-150, com ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG sob nº. 5220348401-3, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37. Tem entre si justos e contratados a alteração do contrato social e conseqüentemente a transformação do tipo jurídico da sociedade, com base nas exigências das leis 10.406/02 e 6.404/76, mediante as condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO DE DADOS

Cláusula 1ª- A sócia **BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME**, já qualificada, retira-se neste ato da sociedade e vende e transfere a totalidade de suas 150.000 (cento e cinquenta mil quotas) da seguinte forma:

- a) Para o sócio remanescente **GINEIR SILVA SANTOS**, já qualificado, 149.999 (cento e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).
- b) Para nova sócia ingressante **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira empresária, natural de Pilar de Goiás/GO, nascida aos 16/01/1970, residente e domiciliada na Rua FN 19, SN, Qd. 12, Lts. 32, Jardim Fonte Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.594-028, portador da cédula e identidade sob nº. 3.166.189 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 597.905.631-91, 1 (uma) quota no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.00 (um real).

Certifico que este documento da empresa **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/035783-7 e o código de segurança umZLp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2016 10:35:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Cláusula 2ª- O capital no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	TOTAL
GINEIR SILVA SANTOS	1.499.999	R\$ 1,00	RS1.499.999,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	1	R\$ 1,00	RS 1,00
TOTAL	1.500.000		RS 1.500.000,00

DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 3ª- De maneira unânime e na forma permitida pelos artigos 220 e seguintes da lei 6.404/76, resolvem os sócios transformar a sociedade limitada em sociedade anônima, cujo capital será resultante da transformação do capital social da empresa **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA- ME**, totalmente integralizado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, conforme boletim de subscrição em anexo, passando a sociedade, doravante, denominar-se "**BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**".

Cláusula 4ª- De maneira unânime fica nomeado como diretor o Sr. **GINEIR SILVA SANTOS**, já qualificado com remuneração e mandato definidos no Estatuto social, fica nomeada como conselheira de administração a Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, já qualificada, com poderes e atribuições a definir em ato separado.

Cláusula 5ª- Em virtude da transformação acima verificada, a sociedade passa a reger-se pelo seguinte estatuto social:

ESTATUTO SOCIAL BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

ARTIGO 1º- A sociedade denomina-se **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, usando o nome fantasia de **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS**, girando sob a forma de sociedade por ações, podendo inclusive instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2º- O objeto da sociedade é: "**ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, LOGRADOUROS E DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DE CLÍNICAS E GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS (PARKING), FORNECIMENTO DE MÃO-OBRA, DIVERSAS TAREFAS COMO: CARGA E DESCARGA, TELEFONISTA, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA, COPEIRA, CAIXA, MOTORISTA, MANOBRISTAS, ELETRICISTA, ENCANADOR, PORTEIRO, VIGIA, ETC.; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES, PAISAGISMO, GARÇONS DIGITADORES, CONFERENCISTAS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, LAVANDERIA, COZINHA, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, SERVIÇOS DE ENTREGA DE MALOTES, CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS EM GERAL, LEITURA DE HIDRÔMETROS E RELÓGIOS (PADRÃO ELÉTRICO), SERVIÇOS DE EMISSÃO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E LUZ, SERVIÇOS DE CORTE DE ÁGUA, LUZ E OUTROS, BEM COMO RELIÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMAS DE**

Certifico que este documento da empresa **BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/035783-7 e o código de segurança umZLp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2016 10:35:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

IMÓVEIS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS E BRIGADA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA A VISITANTES E ORGANIZAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENÇÕES, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DOS ÓRGÃOS DE TURISMO NOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS", FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, EM BANDEJÕES, MARMITEX, LANCHES, PRATO FEITO, AFINS E CORRELATOS, EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LANCHONETES, CANTINAS, SERVIÇOS DE BUFFET, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT'S LANCHE, COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, EMBALAGENS E BEBIDAS EM GERAL".

ARTIGO 3º - A sociedade tem sua sede social estabelecida à Rua 91 nº. 34, Qd. F-14, Lt. 04, Casa 2, Setor Sul. Goiânia-GO, CEP:74.083-150.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO 5º - O capital social subscrito e integralizado que é de **R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais)** divididos em **1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentas Mil)** ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da assembleia geral e nas eleições do Conselho Fiscal.

ARTIGO 7º - A ação é indivisível em relação a sociedade sendo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por um representante do condomínio.

ARTIGO 8º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

ARTIGO 9º - Aos acionistas é assegurado, na forma da lei, na subscrição de novas ações o direito de preferência na proporção das que já possuírem desde que exercida no prazo legal de 30 (trinta) dias, preferência esta que poderá ser renunciada desde que por escrito.

ARTIGO 10º - É livre a transferência de ações entre os acionistas.

ARTIGO 11º - A assembleia geral reunir-se - á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses a sociais, obedecidas as prescrições legais.

ARTIGO 12º - A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente da sociedade ou seu substituto, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido pela maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário.
cabe a escolha do Secretário.

ARTIGO 13º - O acionista poderá ser representado nas assembleias gerais por seus representantes legais ou por procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua realização.

ARTIGO 14º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a assembleia geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionista que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto e na segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da companhia.

Parágrafo Único – As deliberações da assembleia serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias para as quais deverá ser observado o disposto no artigo 32- deste estatuto.

ARTIGO 15º - Compete privativamente à assembleia geral:

- a) Reformar o estatuto social;
- b) Eleger ou destituir a qualquer tempo seus diretores e conselheiros fiscais, ressalvado o disposto no Artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76;
- c) Tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais ou de quaisquer outras garantias;
- e) Aprovar os planos de ações e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- f) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o disposto neste estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- g) Fiscalizar a gestão dos diretores e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade;
- h) Propor alteração do capital social;
- i) Aprovar a distribuição de dividendos;
- j) Escolher e destituir auditores independentes.

ARTIGO 16º - A administração da sociedade compete à Diretoria, que a representará em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, na forma prevista no artigo 20 deste estatuto.

ARTIGO 17º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensado aos mesmos da prestação de caução para garantia de gestão.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria terão remuneração, que será fixada anualmente pela assembleia geral, de modo global ou individualizadas observadas as prescrições legais.

ARTIGO 18º - A diretoria será composta por até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente e os outros dois sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 19º - A sociedade obrigar-se-á:

- a) Pela assinatura de seus diretores, sempre em conjunto de dois deles.
- b) Pela assinatura individual de qualquer procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos respectivos poderes que nele contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e Inspetorias, empresas públicas e de economia mista, inclusive bancos e ainda como preposto na Justiça do Trabalho.

ARTIGO 20º - Em caso de vacância de cargos de Diretoria que a reduza a menos de 02 (dois) diretores, será convocada assembleia geral extraordinária para prover o cargo, observadas as disposições deste estatuto, e o substituto eleito exercerá o mandato pelo prazo que caberia ao substituto.

ARTIGO 21º - A diretoria reunir-se à uma vez ao mês, e ainda, quando convocada por quaisquer de seus diretores, sendo suas deliberações tomadas, sempre, pela unanimidade de votos.

Parágrafo único - Não ocorrendo unanimidade nas decisões da diretoria, qualquer dos diretores poderá recorrer à assembleia geral para definitiva e irrecorrível decisão final sobre a matéria polêmica.

ARTIGO 22º - Compete ainda à diretoria elaborar o relatório anual, as demonstrações financeiras da sociedade e a proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à assembleia geral.

ARTIGO 23º - A sociedade terá um conselho fiscal que será composto de 03 (três) membros, sendo sua remuneração fixada pela assembleia geral.

ARTIGO 24º - Conselho Fiscal que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 25º - O exercício social terá seu término em 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 26º - No fim de cada exercício serão elaborados, com observância das prescrições legais, um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas pela lei 6.404/76 e demais legislações pertinentes.

ARTIGO 27º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e as demais provisões legais. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados pelas reservas de lucros e pela reserva legal.

ARTIGO 28º - Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) **5% (cinco por cento)** para constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da lei 2º 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado.

ARTIGO 29º - As decisões sobre distribuições de lucros ou formação de reservas não determinados por lei deverão ser aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) do capital votante presentes a assembleia que sobre isso deliberar.

ARTIGO 30º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

ARTIGO 31º - As disposições deste estatuto são irreformáveis sem aprovação dos acionistas reunidos em assembleia geral que reúna em primeira convocação a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda convocação a 2/3 (dois terços) dos mesmos acionistas.

ARTIGO 32º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos casos previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em balanço realizado dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da assembleia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levadas em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3 (três) avaliadores idôneos escolhidos pela assembleia geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

ARTIGO 33º - Calculado o patrimônio líquido segundo regras expostas no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda de ações.

ARTIGO 34º - É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais tais como avais, fianças e outros favores.



ARTIGO 35º - Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

Em seguida foi deliberado de forma unânime: a) Eleição do Sr. **GINEIR SILVA SANTOS**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, para o cargo de Diretor Presidente, ficando vago temporariamente os demais cargos de Diretoria; b) Fixar um salário mínimo a remuneração anua dos membros da Diretoria; c) O prazo de Gestão da Diretoria será de 03 (três) anos, contados da presente data; d) Declarar empossado o membro da Diretoria, tendo este afirmado sob as penas da Lei que não está sendo processado nem foi definitivamente condenado em qualquer parte do Território Nacional pela prática de crime cuja pena vede exercer a administração da sociedade por ações, ainda que de modo temporário, o acesso às funções ou cargos públicos, ou pôr crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública, conforme o disposto no artigo 1.011, § 1º, Código Civil.

Para o sócio remanescente **GINEIR SILVA SANTOS**, já qualificado, 149.999 (cento e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 149.999,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Para nova sócia ingressante **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, solteira empresária, natural de Pilar de Goiás/GO, nascida aos 16/01/1970, residente e domiciliada na Rua FN 19, SN, Qd. 12, Lts. 32, Jardim Fonte Nova, Goiânia-GO, CIEP: 74.594-028, portador da cédula e identidade sob nº. 3.166.189 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 597.905.631-91, 1 (uma) quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1,00 (um real).

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia /GO, 25 de Janeiro de 2016.

5º OFÍCIO


GINEIR SILVA SANTOS

5º OFÍCIO


BURITI SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA - ME
Representada pelo seu administrador
GINEIR SILVA SANTOS

Carta Assinada em Pres.

Maria Aparecida da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 5230001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/035783-7 e o código de segurança umZLp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2016 10:35:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

CNPJ: 02.011.310/0001-37

GINEIR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cachoeira Dourada/MG, nascido aos 22/05/1970, filho de Otaciano da Silva Santos e Iracilda Maria dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, SN, Qd. 70, Lts. 36/37 Bloco d, Apto 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685, portador da cédula e identidade sob nº. M-5.990.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 827.178.186-34, subscreve 1.499.999 (um milhão, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas, e integralizou 1.499.999 (um milhão, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1.499.999,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) em moeda corrente nacional.

MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Pilar de Goiás/GO, nascida aos 16/01/1970, residente e domiciliada na Rua FN 19, SN, Qd. 12, Lts. 32, Jardim Fonte Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.594-028, portadora da cédula e identidade sob nº. 3.166.189 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 597.905.631-91, subscreve 1 (uma) ação ordinária nominativa, e integralizou 1 (uma) ação ordinária nominativa no valor de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente nacional.

Goiânia /GO, 25 de Janeiro de 2016

5º OFÍCIO



GINEIR SILVA SANTOS

Luiza Lobo Silva

Maria Aparecida da Silva

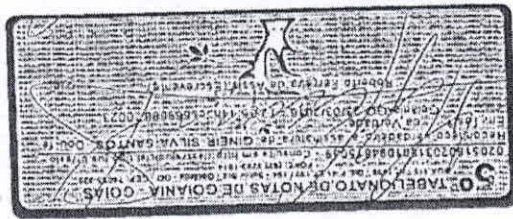
MARIA APARECIDA DA SILVA



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52.30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/035783-7 e o código de segurança umZLp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2016 10:35:23 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Matr: 52.3000877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.jucez.go.gov.br> e informe: Nº do protocolo: 16015781-7 e o código de segurança unZlp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2016 10:55:23 por Paulo Nunes Lobo - Secretária Geral.



16015781-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG, situada Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, QD. B-29A, LT. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.969.808/0003-31, ATESTA para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, estabelecida na Rua 91, Quadra – 14, Lote 4, nº 30, Setor Sul, Presta o serviço de fornecimento de Sistema de monitoramento por vídeo com prestação dos serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenção e locação dos equipamentos que compõe o processo Goiânia/GO, iniciado no dia 22 de Janeiro de 2016, nas dependências do HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS, Localizado na cidade de Goiânia-GO.

Atestamos, outrossim, que, na relação avençada entre O INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG e a BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, os salários dos trabalhadores, o fornecimento de vales transporte, de auxílio alimentação, de uniformes, de EPI's, de seguro de vida, manutenção preventiva e corretiva e demais obrigações de competência da Contratada, previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e na legislação, sempre foram adimplidos corretamente, sem nunca ter gerado qualquer reclamação, que de nossa parte, quer por parte dos seus funcionários, sendo executados dentro das normas exigidas, cumprindo na integra suas obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos finalmente que a Contratada vem realizando os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando a referida empresa, possuir capacidade técnica e gerencial na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma de suas atribuições quais foram descritas no instrumento de contrato, bem como aos documentos vinculados a ele.

Goiânia (GO), 03 de Maio de 2016.

Terência Sant Ana Costa
Superintendente Financeiro
Instituto Socrates Guanaes
INSTITUTO SOCRATES GUANAES



Antonio Jorge (Jorge) Mucchi
Assessoria Administrativa
HDT - HAA

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico.

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação.

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência.

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Araujo- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674

Leandra Soares
Diretora Executiva
ISG HDT/HAA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **Buriti Segurança Especializada S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.630.078/0001-05, com sede na Rua 91, nº 34 Quadra F-14, lote 04, Setor Sul, nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, executa desde o dia 22 de Dezembro de 2017, o serviço de 1 (um) posto de Vigilância Eletrônica nas dependências do Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim, Unidade gerida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, conforme Processo Seletivo 002/2017.

ATESTAMOS, que na relação avençada entre a **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A** e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH, não consta em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos, finalmente, que a Contrata vem executando os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes, demonstrando a referida empresa possuir capacidade técnica na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, demonstrando zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de cumprir nenhuma das atribuições descritas no instrumento de contrato.

Goiânia – Goiás, 04 de dezembro de 2018.

Cartório Silva

Pedro Augusto N. Barsi Itabaiana
Diretor Administrativo
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Pedro Augusto N. Barsi Itabaiana
Diretor Administrativo
Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO nº 027/2018

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAS S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, nº 34 Qd. F-14 Lt. 04, Casa 01, Setor Sul, município de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, **está EXECUTANDO deste 21 de Maio de 2018** para o PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – AC – SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – RBTRANS, na cidade de Rio Branco/AC, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, por intermédio de **SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV), MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARMES e RASTREAMENTO DE VEÍCULOS**, 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana, como fornecimento dos equipamentos à título de comodato, bem como, de todos os materiais e mão-de-obra necessária a instalação e manutenção de todo o Sistema.

Atestamos ainda, que os referidos serviços são executados com pontualidade e responsabilidade não constando em nossos arquivos, até a presente data, nenhum fato que possa desabonar a empresa acima em sua conduta a responsabilidade com as obrigações assumidas.

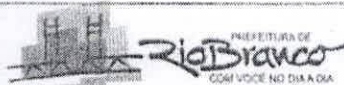
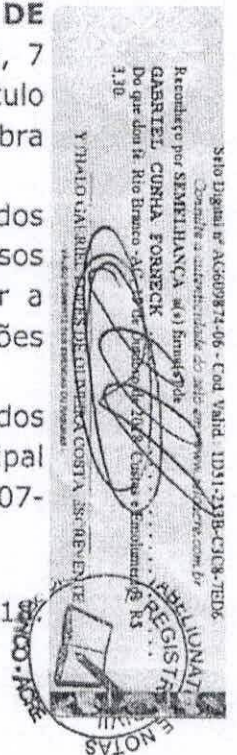
Atestamos outrossim, que os serviços são executados tendo como responsável técnico o Sr. Luciano Sasai, registro principal CREA-SP nº 260290380-9 e registro secundário CREA-AC nº 470507-2016.



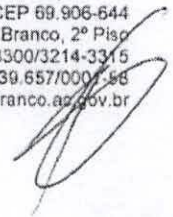
Rio Branco/AC, 19 de outubro de 2018

Gabriel Cunha Fornneck
Superintendente

Gabriel Fornneck
Superintendente da RBTRANS



Rodovia BR-364 (Via Verde), Km 125, N.º 330
Bairro Corrente – CEP 69.906-644
Rodoviária Internacional de Rio Branco, 2º Piso
Tel/Fax: (68) 3214-3500/3214-3315
CNPJ: 05.139.657/0001-86
E-mail: rbtrans@riobranco.ac.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

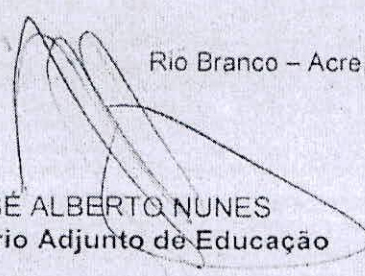
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, nº 34 Qd. F-14 Lt. 04, Casa 01, Setor Sul, município de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, presta serviço à Secretaria de Estado de Educação e Esporte, cujo objeto contratual é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (*Internet Protocol*) E SISTEMA DE ALARMES, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, como fornecimento dos equipamentos à título de comodato, bem como, de todos os materiais e mão-de-obra necessária a instalação e manutenção do sistema, destinado a segurança patrimonial dos bens das unidades de ensino da rede estadual de educação e, nos demais prédios da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco – Acre.

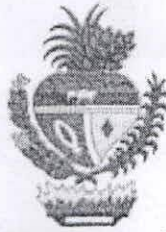
PROCESSO	OBJETO	Nº DO CONTRATO	QTD DE POSTOS	VALOR GLOBAL R\$
Dispensa de Licitação	Prestação de serviços de vigilância eletrônica através de SISTEMA DIGITAL DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM CIRCUITO FECHADO (CFTV) COM ACESSO REMOTO via IP (<i>Internet Protocol</i>) E SISTEMA DE ALARMES, 24h por dia, 7 (sete) dias por semana, como fornecimento dos equipamentos à título de comodato, bem como, de todos os materiais e mão-de-obra necessária a instalação e manutenção do sistema, destinado a segurança patrimonial dos bens das unidades de ensino da rede estadual de educação e, nos demais prédios da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Rio Branco – Acre	Contrato nº 439/2016	94	R\$ 2.244.720,00

Atestamos ainda, que os referidos serviços são efetuados com pontualidade e responsabilidade não constando em nossos arquivos, até a presente data, nenhum fato que possa desabonar a empresa acima em sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Branco – Acre, 12 de dezembro de 2016.


JOSE ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109350321270

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : BURITI SERVICOS EMPRESARIS

CNPJ : 02011310000137

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109350321270

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de novembro de 2019, às 17:06:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de novembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 26/11/2019 - 17:06:27
Validação pelo código: 109350321270, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



Luis Silva
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF/CGC : 02.011.310/0001-37
Domicílio : NESTA CAPITAL

Certifica mais que em desfavor de **BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A** CPF/CNPJ No.: 02.011.310/0001-37, verificou **inexistir** quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Execução Patrimonial, Falência e Concordata**, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (07/10/2019).

Luis Silva
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....: R\$33,60
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$14,06
Total.....: R\$ 47,66
Data Receita.....: 07/10/2019
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 204183316



40000192041833160248

AUTENTICAÇÃO/HASH : BA363AAD9D260F5C457760729446BD38 Solicitante:6101
Verificar em <https://www.tjgo.jus.br/sicad/>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS

Certificado de Habilitação Organização Contábil

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIÁS DECLARA que o registro identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR não pesando sobre ele na presente data, condenação por infração ao Decreto-Lei 9295/46, ao Código de Ética Profissional estando, portanto, apto à exploração de serviços da atividade contábil.

Declaramos para fins de direito e a quem interessar possa, sob as penas da lei, especialmente, das previsões do artigo 299 do Código Penal Brasileiro e, no inciso I do artigo 2º do Código de Ética Profissional do Contabilista – Resolução CFC nº 803/1996, que as informações constituem a expressão da verdade, informamos também que a presente não quita, nem invalida, quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o referido registro.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão nº: GO/2019/00009135

Nome: ALFA ASSESSORIA CONTÁBIL SS LTDA - ME CNPJ: 11.635.073/0001-76

CRC/UF nº GO-001310/O-2 Tipo Sociedade: SOC.PROF.

Validade: 24.07.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO PATRIMONIAL
Nº 06 / Exercício: 2018

- Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br mediante número de controle a seguir:
CNPJ: 11.635.073/0001-76 Controle: 6626.7254.7254.7881



TERMO DE ABERTURA

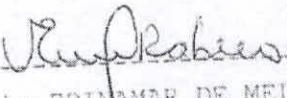
CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIRÁ DE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 6 (SEIS), AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIGITAL SPED CONTABIL Nº 05 (CINCO), DA EMPRESA BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, FIRMA ESTABELEÇIDA À R. Nº 44 QUADRA: F14; LOTE: 6; CASA: 2; SETOR SUL, NESTA CIDADE DE GOIÂNIA/GO CEP: 74083-150, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 5230001877-3 POR DESPACHO DE 25/09/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 02011310000137, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3620506, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 106386204. EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2018.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.I., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM O PERÍODO QUE NOS FOI APRESENTADO EM 01/01/2018 À 31/12/2018.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, A SR.(A) EDINAMAR DE MELO RABELO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 14450, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 383.213.511-15.

GOIÂNIA, 01 DE JANEIRO DE 2018.

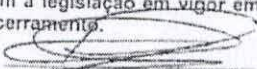

DIRETOR - GINEIR SILVA SANTOS
C.P.F - 82717818634


CONTADOR(A) - EDINAMAR DE MELO RABELO
C.R.C 14450
C.P.F 383.213.511-15
ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA-ME
C.N.P.J: 11.635.073/0001-76 C.R.C: GO-1310/0

Termo de Autenticação 19/013771-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GOIÂNIA
29 ABR. 2019


JOSE CARLOS ITACARAMBY
ANALISTA DO REGISTRO MERCA



CNPJ: 02011310000137

Nire: 5230001877-3 Data do Nire: 25/09/2013

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Balço Patrimonial 6

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo		
Circulante		
Disponível		
Numerários em caixa		
Caixa	1-1-01-01-001	2.644,84D
=Numerários em caixa		*****2.644,84D
Banco conta movimento		
Banco do Brasil S/A.	1-1-01-02-0001	15.322,24D
=Banco conta movimento		*****15.322,24D
Aplicações		
Aplicação em Fundos Caixa Economica Federal	1-1-01-03-017	5.112.310,30D
Aplicação CDB FLX CEF	1-1-01-03-018	104.994,22D
Fic Caixa Economica Giro MPE RF REF DI LP	1-1-01-03-040	502,12D
FUNDO BB RF SIMPLES	1-1-01-03-042	181,38D
=Aplicações		**5.217.988,02D
Clientes		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1-1-01-04-100	567.211,02D
Município de Goiânia	1-1-01-04-166	2.467.170,92D
ESTADO DE GOIAS- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1-1-01-04-168	537.580,29D
ESTADO DE GOIAS-SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA	1-1-01-04-169	2.880.195,03D
Instituto Socrates Guanaes -ISG	1-1-01-04-185	186.839,00D
Ivanete Faria Cadette	1-1-01-04-267	666,25D
Associação Goiania de Tennis	1-1-01-04-295	3.073,07D
Condominio Operacional do Pier 21 Cultura e Lazer	1-1-01-04-303	6.907,40D
SOTRIGO SOCIEDADE TRITICOLA E GOIAS LTDA	1-1-01-04-305	6.116,17D
Bancorbras Administradora de Consorcios S/A	1-1-01-04-314	10.440,95D
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALA	1-1-01-04-99	204.956,78D
=Clientes		**6.871.156,88D
Adiantamento a fornecedor		
R.G. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME	1-1-01-05-754	31.043,63D
=Adiantamento a fornecedor		*****31.043,63D
Contas correntes empregados		
Adiantamento de Férias	1-1-01-06-001	22.970,50D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

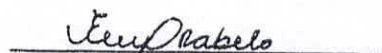
As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil N° 08. Com autenticação Hash: F1.76 CC.3C.EC CE.EA.AD.58.48.32.58.1E.37.B1.EF.D1.BE.68.0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Goiânia, 31 de Dezembro de 2018


GINEIR SILVA SANTOS
DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO


EDINAMAR DE MELO RABELO
CONTADORA

CPF 383 213 511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ 11.635.073/0001-76 CRC GO - 1310/O



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNPJ : 02011310000137

Nire: 5230001877-3 Data do Nire: 25/09/2013

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Balanco Patrimonial 6

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
=Contas correntes empregados		*****22.970,50D
Impostos diversos a compensar		
IRRF a recuperar	1-1-01-10-003	81.827,57D
INSS a Recuperar	1-1-01-10-005	168.901,15D
CSLL a Recuperar	1-1-01-10-007	30.924,12D
Pis a Recuperar	1-1-01-10-008	21.398,36D
Cofins a Recuperar	1-1-01-10-009	98.760,59D
Imposto Recuperar	1-1-01-10-015	38.254,43D
INSS Salario Familia a Recuperar	1-1-01-10-022	42.796,25D
=Impostos diversos a compensar		****482.862,47D
Numerários em Trânsito		
Adiantamento Judicial	1-1-01-19-007	73.513,16D
=Numerários em Trânsito		****73.513,16D
=Disponível		*12.717.501,74D
=Total - Circulante		*12.717.501,74D
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Imobilizado		
Móveis e utensílios	1-3-02-01-003	30.343,34D
Máquinas, equip. e ferramentas	1-3-02-01-005	210.021,18D
Veiculos	1-3-02-01-006	153.252,00D
Computadores e perifericos	1-3-02-01-007	87.852,46D
Ferramentas	1-3-02-01-010	4.138,00D
Aparelhos de Televisores, Acessorios de TV e Dvds	1-3-02-01-032	16.319,00D
=Imobilizado		****501.925,98D
(-) Depreciação/ Amortização		
(-) Deprec. computadores e perifericos	1-3-02-02-001	39.583,11C
(-) Deprec. móveis e utensílios	1-3-02-02-003	9.448,68C
(-) Deprec. máquinas, equip. e ferramentas	1-3-02-02-005	78.339,40C
(-) Deprec. veiculos	1-3-02-02-007	54.653,21C
(-) Deprec. ferramentas	1-3-02-02-008	1.526,96C
(-) Deprec. Aparelhos de Televisores e Dvds	1-3-02-02-019	6.160,29C
=(-) Depreciação/ Amortização		****189.711,65C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil N° 08. Com autenticação Hash: F1.76.CC.3C.EC.CF.EA.AD.58.48.32.58.1E.37.B1.EF.D1.BE.68.0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Goiania, 31 de Dezembro de 2018


GIMAR SILVA SANTOS
DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO


EDINAMAR DE MELO RABELO
CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0001-76 CRC: GO - 1310/O



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A(40105)

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA

CNPJ : 02011310000137

Nire: 5230001877-3 Data do Nire: 25/09/2013

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Balanco Patrimonial 6

Folha: 3

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Realizável a Longo Prazo		***312.214,33D
=T o t a l - Ativo Não Circulante		***312.214,33D
=T o t a l - Ativo		*13.029.716,07D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil Nº 08, Com autenticação Hash: F1 76.CC.3C EC CE EA AD 58.48 32.58 1E 37 B1 EF D1 BE 68.0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Goiania, 31 de Dezembro de 2018



GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF: 383 213 511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11 635 073/0001-76 CRC GO - 1310/0



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo		
Circulante		
Fornecedores		
Fornecedores		
ECOSAFE COM ATAC EQUIP PROT INDIV I	2-1-03-01-	145,00C
BR PAPELARIA LTDA	2-1-03-01-	108,80C
REULY - REDE EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA EIRELI-ME	2-1-03-01-	177,09C
CLAUDIONOR PONTES DOS SANTOS	2-1-03-01-	380,00C
MARIA BATISTA DE MATOS	2-1-03-01-	860,65C
EXCELENCIA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA I	2-1-03-01-	748,67C
HORUS TELECOMUNICACOES LTDA	2-1-03-01-	1.359,64C
LOCADORA GOVESA DE AUTOMOVEIS LTDA	2-1-03-01-	706,52C
REDE DISTRIBUIDORA LTDA	2-1-03-01-	6.557,50C
PAULO CLAUDINO DE OLIVEIRA	2-1-03-01-	1.590,00C
GUIMARAES E BRITO INDUSTRIA E COMERCIO L	2-1-03-01-	866,67C
KALINE RAQUEL PEREIRA JERONIMO 084563864	2-1-03-01-	668,46C
MANANCIAL INFORMATICA LTDA	2-1-03-01-	1.200,00C
MENDES DE PAULA MATERIAS DE LIMPEZA	2-1-03-01-	23.828,85C
J.A INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	2-1-03-01-	10.663,22C
AUTO POSTO AMAPA LTDA	2-1-03-01-	546,03C
NOVA YNK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	2-1-03-01-	390,00C
A.C.D.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2-1-03-01-	87,14C
PARANORTE COMERCIO DE MAQUINAS E MAT- DE	2-1-03-01-	248,15C
MARCONI DE FARIA CASTRO	2-1-03-01-	114,67C
INTERVENTION SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI ME	2-1-03-01-	1.025,00C
JANAINA LEITE DUARTE- DETEC DETETIZADORA	2-1-03-01-	250,00C
WTF Distribuidora de Equipamentos Eletro	2-1-03-01-	6.185,64C
TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTOES LTD	2-1-03-01-	87.988,72C
R A DA SILVA PAPEIS ME	2-1-03-01-	450,00C
TEIXEIRA GARCIA LTDA	2-1-03-01-	120,06C
TEC PRINT COPIADORA E INFORMATICA	2-1-03-01-	400,00C
GUARDA VIDA EPI EIRELI EPP	2-1-03-01-	114,00C
JALE COMERCIO REPRESENTAÇÃO E DIST LTDA	2-1-03-01-	150,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil Nº 08, Com autenticação Hash: F1 76 CC 3C EC CE EA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Goiania, 31 de Dezembro de 2018


GINEIR SILVA SANTOS
DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 3996341 SSP/GO


EDINAMAR DE MELO RABELO
CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0801-76 CRC: GO - 131060



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
3 IRMÃOS MOTO PEÇAS LTDA	2-1-03-01-	254,99C
M C DE GODOI ME	2-1-03-01-	449,17C
JET LOCADORA DE VEICULO	2-1-03-01-	1.550,00C
FRANCISCO ALMIR FILGUEIRAS	2-1-03-01-	40,00C
LOJA DOS ANIMAIS PROD. AGROPECUARIOS LTDA	2-1-03-01-	85,00C
ACRE SEGURANCA ELETRONICA LTDA	2-1-03-01-	310,00C
Auto Posto Parque Trindade Ltda	2-1-03-01-	316,00C
FLASH CAR LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA	2-1-03-01-	10,00C
CARLA MARIA RIBEIRO DE SOUSA AZEVEDO	2-1-03-01-	16,00C
INGRAM MICRO BRASIL LTDA	2-1-03-01-	3.180,93C
ELIVAM FREIRE DE ANDRADE 78536537191	2-1-03-01-	6.516,26C
M.M.OLIVEIRA MACHADO - ME	2-1-03-01-	550,00C
Alanca Auto Pecas E Acessorios LTDA ME	2-1-03-01-	40,00C
=Fornecedores		****161.248,83C
=Fornecedores		****161.248,83C
Imposto a pagar / recolher		
Impostos a pagar/ Recolher		
Imposto de renda a pagar	2-1-05-01-003	98.339,79C
IRRF S/ salario/pro-labore	2-1-05-01-004	1.208,88C
PIS a pagar	2-1-05-01-006	46.242,73C
COFINS a pagar	2-1-05-01-007	213.427,94C
ISS a pagar	2-1-05-01-008	517,74C
Contribuição social a pagar	2-1-05-01-010	108.481,02C
IRRF S/ALUGUEL 3208	2-1-05-01-018	100,53C
Impostos Federais a Pagar	2-1-05-01-022	179.588,29C
PIS Diferido	2-1-05-01-024	31.008,45C
COFINS Diferido	2-1-05-01-025	143.116,37C
=Impostos a pagar/ Recolher		***822.031,74C
=Imposto a pagar / recolher		***822.031,74C
Parcelamentos Tributarios		
Parcelamentos Tributarios		
IRPJ Parcelado Processo 10120-400149/2015-77	2-1-06-01-015	33.187,45C
CSLJ. Parcelado Processo 10120-400149/2015-77	2-1-06-01-016	8.332,53C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

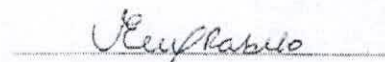
As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil N° 08, Com autenticação Hash: F1 76 CC 5C 1C CE EA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Goiania, 31 de Dezembro de 2018.


GINEIR SILVA SANTOS
DIRETOR

CPF: 82717818634 - RG: 3990341 SSP/GO


EDINAMAR DE MELO RABELO
CONTADORA

CPF: 383.213.514-15 - RG: 1671944 SSP/GO - CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0001-76 - CRC: GO - 13100



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=Parcelamentos Tributários		****41.519,98C
=Parcelamentos Tributários		****41.519,98C
Salários e contribuições previdenciárias		
Salários e contribuições Previdenciárias		
Salários a pagar	2-1-07-01-001	408.665,33C
Pro-labore a pagar	2-1-07-01-002	4.721,37C
INSS a pagar	2-1-07-01-003	29.392,27C
FGTS a pagar	2-1-07-01-005	58.520,81C
Rescisões a pagar	2-1-07-01-006	900,21C
Contribuição assistencial a recolher	2-1-07-01-008	99,99C
MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	2-1-07-01-014	458,10C
ESTAGIÁRIOS/MENOR APRENDIZ A PAGAR	2-1-07-01-015	700,00C
Inss S/ Férias Parcelal	2-1-07-01-025	904,93C
=Salários e contribuições Previdenciárias		****504.363,01C
Provisões Constituídas		
Provisão C/ Férias	2-1-07-03-001	680.090,49C
Provisão C/ Encargos Sociais s/ Férias	2-1-07-03-004	195.457,98C
=Provisões Constituídas		****875.548,47C
=Salários e contribuições previdenciárias		**1.379.911,48C
Contas a pagar		
Contas a pagar		
Aluguéis	2-1-09-01-001	5.835,03C
Processo Judiciais	2-1-09-01-025	1.194,00C
=Contas a pagar		*****7.029,03C
Obrigações com Clientes a Pagar		
Prefeitura Municipal de Araguaina	2-1-09-03-0002	114.622,18C
Município de Goiânia	2-1-09-03-0004	256.725,63C
Estado de Goiás Departamento Estadual de Trânsito	2-1-09-03-0006	35.488,32C
Estado de Goiás Secretaria da Segurança Pública	2-1-09-03-0007	65.344,91C
Estado de Goiás- Secretaria do Estado de Saúde	2-1-09-03-0011	1.060,26C
=Obrigações com Clientes a Pagar		****473.241,30C
=Contas a pagar		****480.270,33C
T o t a l - Circulante		**2.884.982,36C

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil N° 08, Com autenticação Hash: F1 7e CC 3C EC CE FA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Goiânia, 31 de Dezembro de 2018



GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF: 82717818636 RG: 5990344 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0001-76 CRC: GO-13100



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
 PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902584727. NIRE: 52300018773.
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoeconomia.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A(40105)

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA

CNPJ: 02011310000137

Nire: 5230001877-3 Data do Nire: 25/09/2013

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Balanco Patrimonial 6

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
Patrimônio líquido		
Capital Social		
Capital à Realizar		
Capital Social Realizado	2-4-01-02-003	6.000.000,00C
=Capital à Realizar		**6.000.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados		
Lucros Acumulados	2-4-01-07-001	4.144.733,71C
=Lucros / Prejuízos acumulados		**4.144.733,71C
=Capital Social		*10.144.733,71C
=T o t a l - Patrimônio líquido		*10.144.733,71C
=T o t a l - Passivo		*13.029.716,07C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

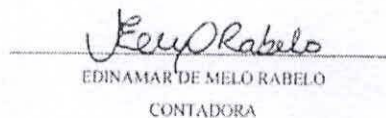
As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil Nº 08, Com autenticação Hash: F176CC3CECEEAAD584832581E37B1EFDBE680D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Goiania, 31 de Dezembro de 2018


GINEIR SILVA SANTOS
DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO


EDINAMAR DE MELO RABELO
CONTADORA

CPF 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ 11.635.073/0001-76 CRC GO - 1310/0



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta			
Receita Bruta de Serviços			
Receita bruta de serviços			
Prestação de serviços a prazo	3-1-02-01-001	2352	26.948.259,80C
=Receita bruta de serviços			*26.948.259,80C
=Receita Bruta de Serviços			*26.948.259,80C
=T o t a l - Receita bruta			*26.948.259,80C
Dedução de receita bruta vendas/serviços			
Dedução de receita bruta s/ serviços			
Dedução de Receita Bruta s/ Serviços			
(-) ISS s/ serviços	3-2-02-01-001	2450	1.240.270,98D
(-) PIS s/ serviços	3-2-02-01-002	2457	220.938,77D
(-) COFINS s/ serviços	3-2-02-01-003	2464	1.019.717,49D
=Dedução de Receita Bruta s/ Serviços			**2.480.927,24D
=Dedução de receita bruta s/ serviços			**2.480.927,24D
=T o t a l - Dedução de receita bruta vendas/serviços			**2.480.927,24D
Receita operacional			
Receita financeira			
Receita Financeira			
Descontos obtidos	3-3-01-01-003	2499	15.461,26C
Receita de aplicações	3-3-01-01-004	2506	107.003,75C
Juros recebidos	3-3-01-01-007	2527	214,66C
=Receita Financeira			****122.679,67C
=Receita financeira			****122.679,67C
Recuperações diversas			

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil N° 08, Com autenticação Hash: F1 76 CC 3C EC CE EA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

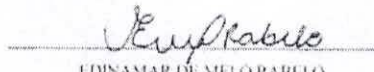
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Goiania, 31 de Dezembro de 2018


 GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO


 EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0001-76 CRC: GO - 13100



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
 PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902584727. NIRE: 52300018773.
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Recuperações diversas			
Reembolsos diversos	3-3-02-01-001	2541	424.617,82C
Alimentação	3-3-02-01-003	2555	40.937,00C
Vale transporte	3-3-02-01-005	2569	178.172,42C
=Recuperações diversas			***643.727,24C
=Recuperações diversas			***643.727,24C
=T o t a l - Receita operacional			***766.406,91C
Receitas não operacionais			
Receitas eventuais			
Receitas Eventuais			
Outras Receitas	3-5-01-01-009	12687	15.271,52C
=Receitas Eventuais			****15.271,52C
=Receitas eventuais			****15.271,52C
=T o t a l - Receitas não operacionais			****15.271,52C
=T o t a l - Receita			*25.249.010,99C
Custos			
Custos das mercadorias vendidas			
Custos das mercadorias vendidas			
Custo das Mercadorias Vendidas			
(-) Devoluções de compras	4-1-01-01-006	2702	7.074,21C
Frete sobre compras	4-1-01-01-007	2709	22.988,44D
Compra de combustíveis	4-1-01-01-014	2758	197,63D
Compra de materiais aplicados	4-1-01-01-018	3857	349.682,24D
ICMS Diferencial de Alíquota	4-1-01-01-035	28769	91,56D
=Custo das Mercadorias Vendidas			****365.885,66D
=Custos das mercadorias vendidas			****365.885,66D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil Nº 08, Com autenticação Hash: F1.76.CC.3C.EC.CE.EA.AD.58.48.52.58.1E.37.B1.EF.D1.BE.68.0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

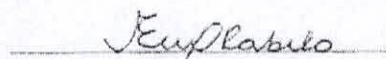
Goiania, 31 de Dezembro de 2018



GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.973/0001-76 CRC GO: 1310/O



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

SECRETARIA-GERAL

GOIÂNIA, 06/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A(40105)
 CNPJ: 02011310000137
 NIRE: 5230001877-3 Data do Nire: 25/09/2013
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018
 Balanço Patrimonial 6
 Folha 10
 Exercício Anual

Descrição Classificação Conta Exercício Anual
= Total - Custos das mercadorias vendidas

Despesas Operacionais			
Despesas Trabalhistas			
Despesas Trabalhistas			
Salários e ordenados	4-2-02-01-001	2890	6.038.752,89D
Pro-Labore	4-2-02-01-002	2807	67.749,60D
13º Salário	4-2-02-01-003	2814	429.409,55D
Férias	4-2-02-01-004	2821	551.301,94D
Rescisões	4-2-02-01-005	2828	945.592,20D
INSS empresa	4-2-02-01-006	2835	2.007.402,97D
FGTS	4-2-02-01-007	2842	541.539,31D
Salários estagiários/Menor Aprendiz	4-2-02-01-008	2849	2.800,00D
Uniformes	4-2-02-01-014	4634	16.479,45D
Vale Refeição	4-2-02-01-016	4648	1.395,50D
Plano Odontológico	4-2-02-01-018	14952	262,30D
Seguro de Vida	4-2-02-01-020	26222	15.374,62D
Acordo Trabalhista	4-2-02-01-026	32775	13.661,31D
Ajuda de Custo	4-2-02-01-027	4556	113,67D
FGTS RESCISÓRIO	4-2-02-01-032	33180	390.997,06D
Benefício Amparo Familiar	4-2-02-01-036	4469	37.332,00D
=Despesas Trabalhistas			*11.060.169,37D
=Despesas Trabalhistas			-11.060.169,37D
Total - Despesas Operacionais			*11.060.169,37D
Despesas Gerais			
Despesas Gerais da administração			
Despesas Gerais da Administração			
Legais e judiciais	4-3-01-01-003	2903	100,00D
Serviço terceiros pes. física	4-3-01-01-005	2912	81.410,20D
Serviço terceiros pes. jurídica	4-3-01-01-006	2919	1.966.344,10D
Alimentação	4-3-01-01-007	2926	780.035,16D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Digital Speed Contabil N° 08. Com autenticação Hash: F1.76.CC.3C.EC.EA.AD.58.48.32.38.1E.37.B1.EF.D1.BE.68.0D
 (Gostaria, 31 de Dezembro de 2018)

DIRETOR
GINER SILVA SANTOS

CONTADORA
EDINAMAR DE MELO RABELO

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO

CFE: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450
 ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME
 CNPJ: 11.638.073/0001-76 CRC: GO - 13100



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
 PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
 SECRETARIA-GERAL
 GOIÂNIA, 06/06/2019
 www.portaldoempresendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
Material de consumo	4.3-01-01-010	2947	206.329,80D
Seguros	4.3-01-01-012	2961	15.612,85D
Água e esgoto	4.3-01-01-014	2975	5.844,73D
Aluguel	4.3-01-01-016	2989	71.327,92D
Vale transporte	4.3-01-01-017	2996	520.347,18D
Combustíveis e lubrificantes	4.3-01-01-018	3003	56.660,31D
Depreciação e amortização	4.3-01-01-019	3010	75.624,18D
Correios e malotes	4.3-01-01-020	3017	3.086,91D
Despesas com veículos	4.3-01-01-024	3045	3.524,76D
Despesas com cartão	4.3-01-01-025	3052	2.220,25D
Energia elétrica	4.3-01-01-026	3059	26.216,46D
Fretes e carretos	4.3-01-01-027	3066	1.265,54D
Honorários contábeis	4.3-01-01-028	3073	92.272,73D
Manutenção e conservação	4.3-01-01-032	3101	861,70D
Multas de trânsito	4.3-01-01-033	3108	260,31D
Material de escritório	4.3-01-01-034	3115	202,27D
Material de limpeza	4.3-01-01-036	3129	253,90D
Lanches e refeições	4.3-01-01-038	3143	15.334,70D
Telefone	4.3-01-01-041	3164	14.589,44D
Viagens e estadias	4.3-01-01-042	3171	7.643,18D
Bens de pequeno valor	4.3-01-01-043	3178	105,00D
Honorários advocatícios	4.3-01-01-044	12040	54.739,00D
Manutenção do Sistema de Informática	4.3-01-01-054	25098	1.175,00D
Cópias, Autenticações e Encadernações	4.3-01-01-056	26096	49,60D
Despesas com menor Aprendiz	4.3-01-01-057	26215	455,71D
SERVICOS GRAFICOS	4.3-01-01-060	27874	460,00D
Despesa com Licitações	4.3-01-01-061	29883	269,99D
CONFRATERNIZAÇÃO	4.3-01-01-063	30324	2.962,36D
Pedagio e Estacionamento e Taxi	4.3-01-01-065	33944	4.029,17D
despesas com limpeza e conservação	4.3-01-01-071	3526	60,00D
Recarga Creditos Celular	4.3-01-01-075	15994	540,00D
Passagem Aérea	4.3-01-01-083	18608	1.980,34D
Taxas Diversas	4.3-01-01-086	24415	970,68D
Locação de Veículos	4.3-01-01-087	29175	6.400,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil Nº 08. Com autenticação Hash: F1.76.CC 3C EC CE EA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

Goiânia, 31 de Dezembro de 2018



GISEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF 82717818634 RG 5990341 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF 383.213.511-15 RG 1671944 SSP/GO CRC 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ 11.633.073/0001-76 CRC GO - 1310/D



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocompreendodorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Assinatura de Jornais/Revistas/TV/Outros	4.3-01-01-099	10426	89,00D
=Despesas Gerais da Administração			**4.021.654,73D
Despesas C/ Provisões Constituídas			
Provisão C/ Ferias	4.3-01-08-001	35140	245.370,88D
Provisão C/ 13º Salario	4.3-01-08-002	35147	445.422,59D
Provisão C/ Encargos Sociais 13º Salario	4.3-01-08-003	35154	128.548,73D
Provisão C/ Encargos Sociais s/ Ferias	4.3-01-08-004	5679	70.656,70D
(-) Provisão C/ Ferias	4.3-01-08-005	3237	697.393,97C
(-) Provisão C/ 13º Salario	4.3-01-08-006	3244	445.422,59C
(-) Provisão C/ Encargos Sociais 13º Salario	4.3-01-08-007	3251	128.548,73C
(-) Provisão C/ Encargos Sociais s/ Ferias	4.3-01-08-008	3258	203.285,25C
=Despesas C/ Provisões Constituídas			****584.651,62C
=Despesas gerais da administração			**3.437.003,11D
Despesas tributárias			
Despesas tributárias			
Impostor e taxas estaduais	4.3-02-01-001	3192	2.831,16D
Impostos e taxas federais	4.3-02-01-002	3199	2.046,88D
Impostos e taxas municipais	4.3-02-01-003	3206	11.958,85D
IPJU	4.3-02-01-004	3213	11.722,42D
IPVA	4.3-02-01-005	3220	5.761,15D
ICMS Substituição	4.3-02-01-007	3234	124,80D
Taxas Diversas	4.3-02-01-017	31235	38,96D
Taxas Do Conselho Regulamentador	4.3-02-01-019	5134	13.976,10D
ICMS Diferencial de Alíquota	4.3-02-01-026	843	1.261,69D
=Despesas tributárias			****49.722,01D
=Despesas tributárias			****49.722,01D
Provisão para imposto de renda			
Provisão para Imposto de Renda			
Imposto de renda	4.3-03-01-001	3248	365.500,80D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contabil N° 08. Com autenticação Hash: F1 76 CC 3C EC CE EA AD 58 48 32 58 1E,37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Goiania, 31 de Dezembro de 2018



GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.638.073/0001-76 CRC GO - 13100



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902584727. NIRE: 52300018773.
BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A(40105)

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA

CNPJ: 02011310000137

Nire: 5230001877-3 Data do Nire: 25/09/2013

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2018 até 31/12/2018

Balanco Patrimonial 6

Folha 13

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Adicional de imposto de renda	4-3-03-01-002	3255	219.667,18D
=Provisão para Imposto de Renda			****585.167,98D
=Provisão para imposto de renda			****585.167,98D
Provisão para contribuição social			
Provisão para Contribuição Social			
Contribuição social	4-3-04-01-001	3269	324.492,57D
=Provisão para Contribuição Social			****324.492,57D
=Provisão para contribuição social			****324.492,57D
=T o t a l - Despesas Gerais			**4.396.385,67D
Despesas financeiras			
Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras			
Multas e Juros	4-4-01-01-004	25774	33.374,30D
Juros de mora	4-4-01-01-001	3290	600,80D
Descontos concedidos	4-4-01-01-002	3297	16.686,85D
=Despesas Financeiras			*****50.661,95D
=Despesas Financeiras			*****50.661,95D
Despesas Bancárias			
Despesas Bancárias			
Despesas bancárias	4-4-04-01-001	3346	15.426,49D
IOF	4-4-04-01-002	3353	10.141,98D
=Despesas Bancárias			*****25.568,47D
=Despesas Bancárias			*****25.568,47D
=T o t a l - Despesas financeiras			*****76.230,42D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contabil N° 08, Com autenticação Hash: F1-76 CC 3C EC CE LA AD 58-48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

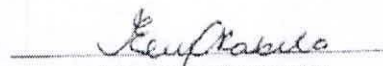
Goiania, 31 de Dezembro de 2018



GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF: 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0001-76 CRC GO - 1310/0



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
 PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902584727. NIRE: 52300018773.
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação


Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Despesas não operacionais			
Despesas			
Despesas não dedutíveis			
Multas fiscais	4-7-02-01-01	21168	15.834,18D
Multas de Trânsito	4-7-02-01-02	21567	5.073,70D
Auto de infração	4-7-02-01-03	25585	2.949,09D
DOAÇÕES E BRINDES	4-7-02-01-04	31122	1.454,50D
Despesas de Contrato com Garantia	4-7-02-01-07	13023	8.896,00D
=Despesas não dedutíveis			*****34.207,47D
=Despesas			*****34.207,47D
=T o t a l - Despesas não operacionais			*****34.207,47D
=T o t a l - Custos			*15.932.878,59D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS.....> 25.249.010,99C
 DESPESAS + CUSTO.....> 15.932.878,59D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO *****316.132,40

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contábil nº 08, Com autenticação Hash F1 76 CC 3C EC CE EA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 EF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 Goiânia, 31 de Dezembro de 2018


 GINEIR SILVA SANTOS
 DIRETOR

CPF: 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO


 EDINAMAR DE MELO RABELO
 CONTADORA

CPF 383 213 511-15 RG 1671944 SSP/GO CRC 14450
 ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME
 CNPJ 11.635.073/0001-76 CRC GO - 1310/D



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB Nº 20190595736.
 PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902584727. NIRE: 52300018773.
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 06/06/2019
www.portaldoprendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	10.729.885,96 C	12.730.212,90 C
Ajustes de exercícios anteriores		
Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00 C	0,00 C
Retificação de ajuste de exercícios anteriores	6.369,04 C	948.772,41 D
Resultado do Período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	9.316.132,40 C	12.241.367,69 C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	0,00 C	0,00 C
Reservas de Lucro	0,00 C	0,00 C
Distribuição de Lucros	15.907.653,69 D	13.292.922,22 D
Aumento de Capital	0,00 D	0,00 D
Saldo Atual	4.144.734,71 C	10.729.885,96 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do Livro Digital Sped Contabil N° 08, Com autenticação Hash: F1 76 CC 3C EC CE EA AD 58 48 32 58 1E 37 B1 BF D1 BE 68 0D

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

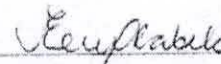
Goiania, 31 de Dezembro de 2018



GINEIR SILVA SANTOS

DIRETOR

CPF 82717818634 RG: 5990341 SSP/GO



EDINAMAR DE MELO RABELO

CONTADORA

CPF 383.213.511-15 RG: 1671944 SSP/GO CRC 14450

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA - ME

CNPJ 11.634.073/0001-76 CRC GO: 1310/G



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 13:31 SOB N° 20190595736.
 PROTOCOLO: 190595736 DE 31/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902584727. NIRE: 52300018773.
 BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 06/06/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A

EDINAMAR DE MELO RABELO

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Diário: 6

Folha: 16

Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2018 até 31/12/2018

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Início do Período	10.729.885,96 C	12.730.212,90 C
Ajustes de exercícios anteriores		
Efeitos da mudança de critérios contábeis	0,00 C	0,00 C
Retificação de ajuste de exercícios anteriores	6.369,04 C	948.772,41 D
Resultado do Período		
Lucro/Prejuízo do Exercício	9.316.132,40 C	12.241.367,69 C
Proposta Administração do Lucro		
Reserva de Capital	0,00 C	0,00 C
Reservas de Lucro	0,00 C	0,00 C
Distribuição de Lucros	13.907.653,69 D	13.292.922,22 D
Aumento de Capital	0,00 D	0,00 D
Saldo Atual	4.144.734,71 C	10.729.885,96 C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.



GINER SILVA SANTOS

Diretor

CPF: 827.178.186-34



EDINAMAR DE MELO RABELO

Contador

CPF: 383.213.511-18 CRC: 14450

ALFA ASSESSORIA CONTÁBIL S.S LTDA - ME

CNPJ: 11.635.073/0001-76 CRC: GD-1310



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 17 (DEZESSETE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 17 (DEZESSETE), E SERVIU DE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 6(SEIS), AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIGITAL SPED CONTABIL N° 08 (OITO), DA EMPRESA BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, FIRMA ESTABELECIDÀ À R91, N° 44 QUADRA: F14; LOTE: 6; CASA:2; SETOR SUL, NESTA CIDADE DE GOIÂNIA/GO CEP: 74083-150, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 5230001877-3 POR DESPACHO DE 25/09/2013 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J. 02011310000137, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 3620506, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 106386204, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

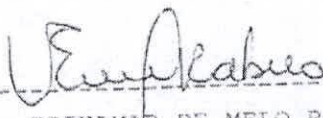
CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11 DE 05/12/2013 DO D.R.E.1, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA EM 01/01/2018 À 31/12/2018.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL O SR. EDINAMAR DE MELO RABELO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 14450, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 383.213.511-15.

GOIÂNIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.



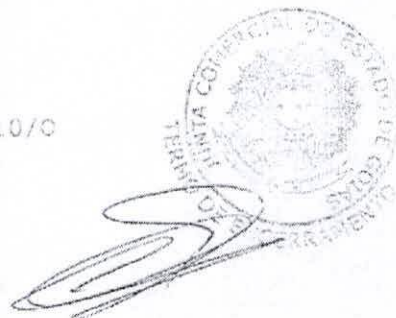
DIRETOR - GINEIR SILVA SANTOS
C.P.F - 82717818634



CONTADOR(A) - EDINAMAR DE MELO RABELO
C.R.C 14450

C.P.F 383.213.511-15

ALFA ASSESSORIA CONTABIL SS LTDA-ME
C.N.P.J: 11.635.073/0001-76 C.R.C: GO-1310/0



29 ABR 2019



BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2018

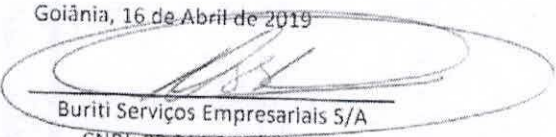
ATIVO CIRCULANTE (AC).....	R\$	12.717.501,74
REALIZAVEL A LONGO PRAZO (RLP).....	R\$	312.214,33
ATIVO TOTAL (AT).....	R\$	13.029.716,07
PASSIVO CIRCULANTE (PC).....	R\$	2.884.982,36
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC).....	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL).....	R\$	10.144.733,71
PASSIVO TOTAL (PT).....	R\$	13.029.716,07

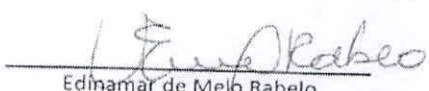
INDICADORES ECONÔMICOS

ÍNDICE DE LIQUÍDEZ CORRENTE (ILC)		$\frac{AC}{PC}$	MAIOR OU IGUAL A 1,00
RESULTADO:	4,41		
ÍNDICE DE LIQUÍDEZ GERAL (ILG)		$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	MAIOR OU IGUAL A 1,00
RESULTADO:	4,52		
GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)		$\frac{PC+ELP}{AT}$	MENOR OU IGUAL A 1,00
RESULTADO:	0,22		
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		$\frac{AT}{PC+ELP}$	MAIOR OU IGUAL A 1,00
RESULTADO:	4,52		
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		AC - PC	
RESULTADO:	R\$ 9.832.519,38		

Este documento tem dados extraídos das demonstrações financeiras constantes no Balanço Patrimonial referente ao ano de 2018.

Goiânia, 16 de Abril de 2019


Buriti Serviços Empresariais S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37


Edinamar de Melo Rabelo
Alfa Assessoria Contábil SS Ltda
CNPJ: 11.635.073/0001-76
CRC: 0014450-GO

Fone: (62) 3945-0016

Rua 91 - Nº 44 - Qd. F-14 - Lt. 6
St. Sul - Goiânia-GO - CEP: 74.083-150



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-AC

Nº 479100/2019
Emissão: 01/11/2019
Validade: 29/01/2020
Chave: B5aZ9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AC.

Interessado(a)

Profissional: LUCIANO SASAI
Registro: 2602903809
CPF: 694.051.072-91
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 454, próximo ao colegio latu sensu, JARDIM TROPICAL, RIO BRANCO, AC, 69901230
Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 01/06/2007
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 8772

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO
Data de Formação: 16/03/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A
Registro: 0000090956
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Data Início: 21/12/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ac.sitac.com.br/publico/>, com a chave B5aZ9
Impresso em: 01/11/2019 às 10:38:10 por: adapt, ip: 187.25.216.46





Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRA tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



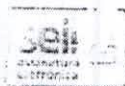
Rua 1.137, nº 229, Setor Marista. Telefone: (62) 3230-4769
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria de Registro
Rua 1.137, nº 229, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: @fax_unidade@ - www.crago.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PJ Nº 11/2019/CRA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PESSOA JURÍDICA

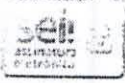
CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito, que a Empresa **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A**, CNPJ nº **02.011.310/0001-37**, com endereço a Rua 91, nº.30, Qd. F-14, Lt. 06, Setor Sul, Goiânia - GO, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01407-PJ**, de 15/10/2013, tendo como Responsável Técnico o(a) Administrador(a) **GINEIR SILVA SANTOS**, CRA-GO nº **09745-RD**, RG nº **M5990341**, SSP-MG, CPF. **827.178.186-34**. **CERTIFICAMOS** ainda, que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2019, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até 31/12/2019. O referido é verdade e, nesta data, eu, Danielle de Souza, Assistente Administrativo, Setor de Registro, digitei e conferi. Goiânia, 14 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jouvane Neves Rodrigues**, Assistente Administrativo, em 14/01/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle de Souza**, Assistente Administrativo I, em 14/01/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Leonan Tome Rodrigues Siqueira**, Diretor, em 15/01/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0242663** e o código CRC **D19A9507**.



Conselho Regional de Administração de Goiás

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua 1.137, nº 229, Setor Marista. Telefone: (62) 3230-4769
CEP 74.180-160 - Goiânia - GO

Coordenadoria de Registro
Rua 1.137, nº 229, , Goiânia/GO, CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 e Fax: @fax_unidade@ - www.crago.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE - PF Nº 13/2019/CRA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - PESSOA FÍSICA

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que o(a) Administrador(a) **GINEIR SILVA SANTOS**, CI nº M5990341, SSP/MG, CPF nº 827.178.186-34, com endereço à Rua 54, Qd. B-18, Lt. 14/19, nº 450, Apto. 502, Condomínio Residencial Al Mare, Jardim Goiás, Goiânia-GO, está devidamente registrado(a) neste Conselho, sob o nº **09745-RD**. **CERTIFICAMOS** também, que o(a) referido(a) Administrador(a) encontra-se em dias com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2019, estando apto ao exercício da profissão de Administrador(a). Esta certidão é válida até **31/12/2019**. O referido é verdade e, nesta data, eu, Danielle de Souza, Assistente Administrativo, Setor de Registro, digitei e conferi. Goiânia, 17 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por Danielle de Souza, Assistente Administrativo I, em 17/01/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Adm. Jouvane Neves Rodrigues, Assistente Administrativo, em 18/01/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Adm. Leonan Tome Rodrigues Siqueira, Diretor, em 18/01/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **0244387** e o código CRC **50A5B79D**.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 55271/2019-INT

Válida até: 25/01/2020

Nome.....: PABLO GUTEMBERG MOREIRA DIAS
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: 1015584861D-GO Data da Expedição: 24/10/2017
RNP.....: 1015584861
Atribuições.: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, SEM PRE-
JUIZO DAS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28
E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO PORTOS,
RIOS, CANAIS E PONTES.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 17:01:58 hs do dia 26/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06C1461318

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 55269/2019-INT

Válida até: 25/01/2020

Nome.....: LUCIANO SASAI
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira....: 5062338851/D-SP Data da Expedição: 16/03/2006
Visto.....: 2602903809/V Data do Visto: 14/12/2018
RNP.....: 2602903809
Atribuições.: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 16:57:39 hs do dia 26/11/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06AAB61059

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:43 do dia 11/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2020.

Código de controle da certidão: **EF04.E75A.8DDC.D40A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23362523

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS SA

CNPJ
02.011.310/0001-37

DESPACHO (Certidão valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.459.165.948

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 NOVEMBRO DE 2019

HORA: 17:5:7:4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.386.113-2

Prazo de Validade: até 25/12/2019

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ
Nº da certidão 53861132
Finalidade

Inscrição Cadastral

Nome

CPF/CNPJ 2.011.310/0001-37

CERTIDÃO EMITIDA EM 26/11/2019

VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.011.310/0001-37

Razão Social: BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS S A

Endereço: RUA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BL A SN SALA 811 / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70316-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111903310879220294

Informação obtida em 26/11/2019 17:03:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.011.310/0001-37
Certidão nº: 190909246/2019
Expedição: 02/12/2019, às 11:25:43
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.011.310/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Goiânia, 27 de Novembro de 2019

Proposta de Preços nº 0089/2019

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
GOIÂNIA - GO


Ref.: Processo Seletivo de Aquisição nº 20192011S048HMI, recebimento: 27/11/2019

Razão social: Manancial Informática Ltda
Fantasia: Conecta Tecnologia - fone: 62-3280-3729
CNPJ: 06.906.679/0001-69Marcus Paulo F. de Souza - Diretor de projetos
Crea: 1015373500D-GO**OBJETO:**

Prestação de serviço de segurança eletrônica 24 hs, compreendida com locação de sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e Controle de Acesso, com instalação, disponibilização de software, treinamento e assistência técnica, para atender o Hospital Materno Infantil, em Goiânia-GO.

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS:

Item	Descrição	Quantidade
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas OnboardLAN04 PCI's.	1
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb 32 GBRAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas OnboardLAN04 PCI's.	1
3	No-Break	1
4	Rack torre 20U	1
5	Rack parede 12U	2

 62 3280-3729


Av. Laguna Qd.109 Lt.12 Nº 355 Sala 09 - Parque Amazônia - Cep: 74843-110 Goiânia-GO

Goiânia, 27 de Novembro de 2019

6	Switch Intelbras 24 portas	3
7	Software de Monitoramento	01 licença
8	Software de Controle de acesso	01 licença
9	Televisor de 42" polegada	2
10	Monitor de 18" polegada	1
11	Teclado e mouse Kit	2
12	Caixa de Bateria	1
13	Régua tomada 8 pinos	3
14	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080 Máximo de quadros por segundo 100/120 Sensibilidade mínima à Iluminação/luz (cores) 0.11 Tamanho do sensor de imagem 1 /2.8, Funcionalidade dia e noite P-Iris.	39

1.1. Dos Equipamentos de Controle de Acesso

Item	Descrição	Quantidade
1	Catraca, com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4
2	Catraca para PNE em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado AntiPânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	1

 62 3280-3729

Av. Laguna Qd.109 Lt.12 Nº 355 Sala 09 - Parque Amazônia - Cep: 74843-110 Goiânia-GO

Goiânia, 27 de Novembro de 2019

3	Terminal de Acesso: Alimentação bivolt 90 VAC a 240 VAC; Display alfanumérico interativo com o usuário de cristal líquido com duas linhas de 32 caracteres; Memória mínima de 32 Kbytes (64Kb) não volátil com proteção de dados; Leitores de proximidade; leitor biométrico da impressão digital 9500 digitais; Configuração dos leitores e atualização do firmware via software; Configuração individual dos leitores (Biometria x funcionários, proximidade x visitante, Biometria x entradas, etc.); Relé auxiliar livre, gerenciado pelo software (sinaleiro); Exibe o nome do usuário cadastrado no display; Comunicação Ethernet (TCP/IP) ou Serial; Teclado tipo membrana.	2
4	Fechadura eletroímã: vir com mola aérea para porta.	1
5	Cartões de acesso com chip para leitura em terminal de acesso e catraca	1500
6	Computador de cadastro de visitante	2
7	Cancela automática de autofluxo , braço de 2m, com controles, Pintura eletrostática; Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado; Ajuste de velocidade de abertura e fechamento com tempos independentes	2

REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob regime de execução direta, mediante contratação total dos serviços.

DADOS BANCARIOS

Sicoob: 756 (Sicoob)
Agência: 3333
Conta Corrente: 1344 Dig: 7

INSTALAÇÕES-FUNCIONALIDADES:

- Mapear antes do início de realização de qualquer instalação, a infraestrutura onde serão implantados os equipamentos, verificando os periféricos existentes, a passagem de fios, dutos, canos assim como de colunas, vigas e demais agentes estruturais do prédio, assim como todo lay-out e arquitetura de modo a propiciar a não poluição daquele ambiente seja interno ou externo;

☎ 62 3280-3729

Av. Laguna Qd.109 Lt.12 Nº 355 Sala 09 - Parque Amazônia - Cep: 74843-110 Goiânia-GO

Goiânia, 27 de Novembro de 2019

- Instalar apenas equipamentos devidamente dentro das conformidades legais, obedecendo as especificações mínimas da cotação;
- Todas as instalações serão realizadas por técnicos devidamente treinados e capacitados de modo a não causar nenhum dano seja estrutural, estético ou funcional ao prédio e aos seus usuários e colaboradores;
- Treinar e capacitar todos os usuários acerca das funcionalidades dos sistemas instalados, dando total suporte 24 (vinte e quatro) horas ininterruptamente, sobre qualquer problemática que vier a ocorrer;
- Todas as instalações serão realizadas de acordo com as normas da ABTN

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Marcus Paulo Francisco de Souza

Cargo: Proprietário

CPF: 093.008.797-66

R.G. 4.197.045

Domicílio: Goiânia-GO

DOS CUSTOS

Informamos que nos custos inerentes a execução dos serviços, estão inclusos mas não se limitando a eles: custos diretos e indiretos, inclusive os resultados da incidência de qualquer tributos, contribuintes ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

CONDIÇÕES GERAIS

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da Conecta Tecnologia, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta ora apresentada, tem validade de 60 dias, contados da data de Apresentação

Atenciosamente,

Marcus Paulo F. de Souza

Conecta Tecnologia

Email: contato@conectagoias.com.br

62 3280-3729

Av. Laguna Qd. 109 Lt. 12 Nº 355 Sala 09 - Parque Amazônia - Cep: 74843-110 Goiânia-GO

Processo Seletivo , recebimento: 27/11/2019

PREÇOS DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Servidor de controle de acesso, HD de 500Gb 16 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1	R\$ 1.395,25	R\$ 1.395,25
2	Servidor de Gerenciamento, HD de 1 Tb 32 GB RAM, 02 Fontes Redundantes, 04 Portas Onboard LAN 04 PCI's.	1	R\$ 1.525,46	R\$ 1.525,46
3	No-Break	1	R\$ 5.021,93	R\$ 5.021,93
4	Rack torre 20U	1	R\$ 319,09	R\$ 319,09
5	Rack parede 12U	2	R\$ 257,77	R\$ 515,54
6	Switch Intelbras 24 portas	3	R\$ 478,01	R\$ 1.434,03
7	Software de Monitoramento (licença)	1	R\$ 3.806,36	R\$ 3.806,36
8	Software de Controle de acesso (licença)	1	R\$ 1.514,45	R\$ 1.514,45
9	Televisor de 42 polegadas	2	R\$ 492,95	R\$ 985,90
10	Monitor de 18 polegadas	1	R\$ 180,51	R\$ 180,51
11	Teclado e mouse Kit	2	R\$ 51,90	R\$ 103,81
12	Caixa de Bateria	1	R\$ 45,65	R\$ 45,65
13	Régua tomada 8 pinos	3	R\$ 44,01	R\$ 132,04
14	Câmera IP: Max video resolution H.264 1920x1080, Máximo de quadros por segundo 100/120, Sensibilidade mínima à Iluminação/luz (cores) 0.11, Tamanho do sensor de imagem 1/2.8, Funcionalidade dia e noite P-iris	39	R\$ 93,09	R\$ 3.630,44
15	Catraca, com corpo em inox: Alimentação: 127 ou 220 VAC 60 Hz com variação de 10%; Display: alfanumérico interativo com o usuário, de cristal, líquido com duas linhas de 16 caracteres cada; Memória: de 64 Kb não volátil com proteção de dados; Leitores: código de barras; proximidade e biométrico para 1900 ou 9500 digitais; Cofre Coletor de Cartões/Crachás; Braço Articulado Anti-Pânico; comunicação é feita por cabo de rede (TCP/IP ou Serial).	4	R\$ 2.352,59	R\$ 9.410,37

62 3280-3729

Av. Laguna Qd.109 Lt.12 Nº 355 Sala 09 - Parque Amazônia - Cep: 74843-110 Goiânia-GO

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor
MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1982 | Nº de Inscrição: 048587651007 | ZONA: 133 | SEÇÃO: 143

MUNICÍPIO/UF: GOIÂNIA/GO | DATA DE EMISSÃO: 22/01/2001

Platô: **Adeomar João Ferreira**
Just. Eleitoral
Central de Atendimento Goiânia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POSTAL NUMBER

ESCRITÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL DO ELEITOR

VALOR EM REAIS COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recibo Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero da Inscrição
093.008.797-66

Nome
MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA

Nascimento
29/05/1982

REALIZAÇÃO

Cópia da identificação e transferência
Deve ser apresentada junto com um documento de identificação

Emissão
JUL/2010

CORREIOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA**
Nº de Inscrição: 048587651007

CPF: 093.008.797-66 | Data de Nascimento: 29/05/1982

Função: **VADLO MAXISTA DE SOUZA**

Nome: **MARLI FRANCISCO DE SOUZA**

CPF: 03598086807 | Data de Emissão: 14/01/2010 | Data de Validade: 27/05/2005

Local: **GOIÂNIA, GO** | Data: 08/12/2010

74280345001
00650617915

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Antônio do Prado
Of. Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. 24 de Outubro, 228 - Campinas
Goiânia - Goiás - Tel. Fax: (61) 3243-0000

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro N.º 0000182 Pts. 0025 - Nº 072.225

Sob os números acima, foi registrado o casamento de:
MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA
nascido em 29 / MAIO / 1.982, natural de
GOIÂNIA - GO, filho de
PAULO MAXISTA DE SOUZA e
MARLI FRANCISCO DE SOUZA
que assinara o mesmo nome
e **GLEZIVIANE AUGUSTA DOS SANTOS**
nascida em 23 / MAIO / 1.984, natural de
IPORÁ - GO, filha de
LUZENE AUGUSTA DOS SANTOS.

que passa a se chamar:
GLEZIVIANE AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA,
realizado em 01 / DEZEMBRO / 2.005, sob o regime de
COMUNHO PARCIAL DE BENS, de acordo com a Lei 10.405, de
30/JANUÁRIO/2002.

1ª Via

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 24. Circunscrição, 1/DEZEMBRO/2005
A fase Judiciária será recolhida através da RES Nº 1175851-8

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MANANCIAL INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ 06.906.679/0001-69
NIRE 52202113348

MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 29 de maio de 1982, filho de Paulo Batista de Souza e Marli Francisco de Souza, portador do CPF 093.008.797-66 e da Carteira de Identidade nº 4.197.045, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado à Avenida Sétima Avenida, nº 159, Qd. 46, Lt. 13 Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.603-030; e **JEFTE ADRIANO BUENO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Goiânia-GO, nascido em 12 de junho de 1984, filho de Antonio de Pádua Bueno e Marlene Francisco dos Santos Bueno, portador do CPF nº 002.829.421-14 e Carteira de Identidade nº 4630522, DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua Xingus, Qd. 66, Lt. 3, C-2, Vila Brasília, CEP 74905-750 – Aparecida de Goiânia-GO.

ÚNICOS sócios da **MANANCIAL INFORMÁTICA LTDA – ME**, com sede e domicílio na Avenida B5, nº 222, sala 10, Galeria Naziha Center, Setor Sul, Goiânia-GO – CEP 74030-010, CNPJ 06.906.679/0001-69, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52202113348 em 22/07/2004, Primeira Alteração Contratual sob o nº 52050281542 em 09/03/2005, Segunda Alteração Contratual sob o nº 52080674550 em 16/06/2008, resolvem promover a sua Terceira Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por este instrumento, retira-se da sociedade **JEFTE ADRIANO BUENO SANTOS**, que cede e transfere a 72 (setenta e duas) quotas, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), para o sócio **MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA**; e o restante, correspondente a 3 (três) quotas, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), para **GLEIDIANE AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA**, qualificada na **CLÁUSULA SEGUNDA** adiante, dando-lhes plena, rasa e irrevogável quitação pelas mesmas, no ato da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ingressa na sociedade **GLEIDIANE AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Iporá-GO, nascida em 23 de maio de 1984, filha de Luzeni Augusta dos Santos, portadora do CPF nº 005.754.621-59 e Carteira de Identidade nº 4698934-2ª.via, DGPC-GO, residente e domiciliada à Avenida Sétima Avenida, nº 159, Qd. 46, Lt. 13, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.603-030.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por este instrumento os sócios aumentam o capital social da sociedade para 1.200 (um mil e duzentos) quotas, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que representa um acréscimo de 950 (novecentos e cinquenta) quotas, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), a ser integralizado no ato da assinatura deste instrumento, em moeda corrente do País, da seguinte forma: 761 (setecentos e sessenta e uma) quotas, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada, equivalentes a R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), pelo sócio **MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA**; e 189 (cento e oitenta e nove) quotas, ao preço de R\$ 100,00 (cem reais) cada, equivalentes a R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), pela sócia **GLEIDIANE AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA**, ficando o novo capital social, totalmente integralizado, assim distribuído:

Gds.

1

ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ Único – Em caso de venda, as quotas somente poderão ser cedidas aos sócios remanescentes de conformidade com a sua participação societária.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA**, respondendo solidariamente pela empresa, com poderes e atribuições de decidir sobre negócios da sociedade, assinando separadamente, inclusive emitir cheques, notas promissórias, aceitar duplicatas, endossar e assinar papéis de comércio e documentos que se relacionem com o objetivo da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como outorgar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novos administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e ou sucessores da seguinte forma:

- a) Caso haja interesse dos herdeiros e ou sucessores, os mesmos continuarão na sociedade, sendo a gerência administrativa e financeira passada ao sócio remanescente.
- b) Caso não haja interesse dos herdeiros e ou sucessores os mesmos passarão suas quotas ao sócio remanescente que pagará o valor especificado e levantado em balanço efetuado para tal fim, que deverá ser levantado em até 60 (sessenta) dias do evento, e os pagamentos efetuados em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira até 30 (trinta) dias após o levantamento efetuado, corrigidas pelos índices de governo.

GA

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Marcus Paulo Francisco de Souza	1.008	84,0	R\$ 100.800,00
Gleidiane Augusta dos Santos Souza	192	16,0	R\$ 19.200,00
TOTAL	1.200	100,0	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Alterar o endereço da sociedade que passa a ser o seguinte: Avenida Sétima Avenida, nº 159, Qd. 46, Lt. 13, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.603-030.

CLÁUSULA QUINTA – Alterar o objetivo social da sociedade que passa a ser DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.

À vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ser o seguinte:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob nome empresarial **MANANCIAL INFORMÁTICA LTDA – ME** e tem sede e domicílio à Avenida Sétima Avenida, nº 159, Qd. 46, Lt. 13, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.603-030.

§ Único – A sociedade utiliza o seguinte nome de fantasia: "**GATENET TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 1.200 (um mil e duzentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
Marcus Paulo Francisco de Souza	1.008	84,0	R\$ 100.800,00
Gleidiane Augusta dos Santos Souza	192	16,0	R\$ 19.200,00
TOTAL	1.200	100,0	R\$ 120.000,00

§ Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo social da sociedade é o seguinte: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET – VOIP; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB

GAS.

✓

✓

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – O administrador declara sob a pena de lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica eleito o foro de Goiânia-GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Goiânia, 23 de março de 2011

[Handwritten signature]
 - Marcus Paulo Francisco de Souza -
 - Sócio -

[Handwritten signature]
 - Gleidiane Augusta dos Santos Souza -
 - Sócia Admitida -

[Handwritten signature]
 - Jefe Adriano Bueno Santos -
 - Sócio Retirante -

Goiânia - 8º Tabelionato de Notas
 Fone/Fax: (41) 3266-6371 - 3295-8385
 Av. Nero Macedo, nº 400 - Cidade Jardim
 Tante Mara Brandão Nunes - Tabela

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ALEXANDRE CARLOS NUNES pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença, de que dou fé. *0050 - 17440.

Goiânia, 23 de março de 2011.
 Em Teste, *[Handwritten signature]* da Verdade,
 Alexandre, Carlos Nunes / Escrevente

[Circular Stamp]
 68976025122

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2011 SOB Nº: 52110579348
 Protocolo: 11/057934-8, DE 08/04/2011
 Empresa: 52 2 0211334 8
 MANANCIAL INFORMÁTICA LTDA ME

Soc. Geral - RAFFLESIA MARIA PEREIRA DA SILVA
 D 511971

Serviço Notarial e Reg. Civil Vila Brasília
 11062/3329-2626-Distrito de Vila Brasília
 Município de Aparecida de Goiânia-GO.

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) a(s) assinatura(s) de:
 (1) de:
 52021-MARCUS PAULO FRANCISCO DE S.
 52021-GLEIDIANE AUGUSTAS DOS S.
 52021-JEFÉ ADRIANO BUENO SANTOS

Assessoria Jurídica
 SÍDNEIA ELIANE DE DEUS
 SÓCIA ADMITIDA E ESCRIVENTE

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.906.679/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2004
NOME EMPRESARIAL MANANCIAL INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONECTA TECNOLOGIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LAGUNA	NÚMERO 355	COMPLEMENTO QUADRA109 LOTE 12 SALA 9
CEP 74.843-110	BAIRRO/DISTRITO PARQUE AMAZONIA	MUNICÍPIO GOIANIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GATENET.COM.BR		TELEFONE (62) 8481-8172
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/11/2019 às 13:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 06.906.679/0001-69
NOME EMPRESARIAL: MANANCIAL INFORMATICA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCUS PAULO FRANCISCO DE SOUZA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	GLEIDIANE AUGUSTA DOS SANTOS SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/11/2019 às 13:58 (data e hora de Brasília).

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 06.906.679/0001-69

Razão social: MANANCIAL INFORMATICA LTDA ME

Resultado da consulta em 27/11/2019 13:52:58

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 06.906.679/0001-69 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet. Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.388.435-3

Prazo de Validade: até 26/12/2019

CNPJ: 06.906.679/0001-69

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referentes a dívidas de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

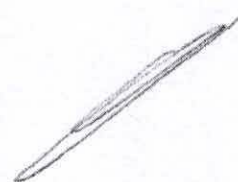
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE NOVEMBRO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão CERTIDÃO POSITIVA CPF/CNPJ
Nº da certidão 53884353
Finalidade

Inscrição Cadastral
Nome
CPF/CNPJ 6.906.679/0001-69

CERTIDÃO EMITIDA EM 27/11/2019
VALIDADE DA CERTIDÃO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANANCIAL INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.906.679/0001-69
Certidão nº: 190282052/2019
Expedição: 27/11/2019, às 13:57:21
Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANANCIAL INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.906.679/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 109050714971

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MANANCIAL INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ : 06906679000169

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109050714971

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de novembro de 2019, às 14:06:45
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de novembro de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/11/2019 - 14:06:45
Validação pelo código: 109050714971, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>